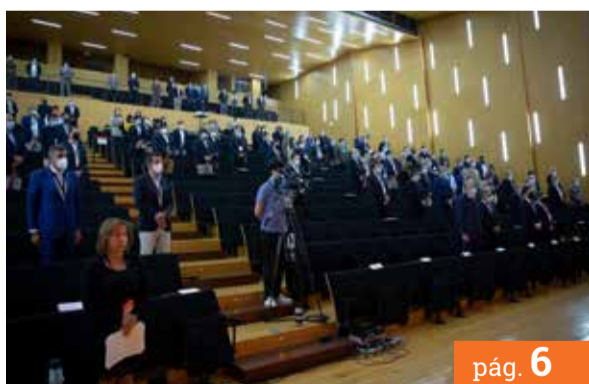


REVISÃO DA LEI LABORAL É “O ANEL DE NOIVADO QUE ANTÓNIO COSTA DÁ AO PCP”



Rui Rio acusa o Primeiro-Ministro de estar a fazer “tudo o que está ao seu alcance para segurar o poder”, deixando o país para segundo lugar, e adotando uma estratégia de verdadeira propaganda. “O mais importante é segurar o poder, o país fica em segundo lugar”, acusou, na Guarda



pág. 6

PSD

CONSELHO NACIONAL APROVA CONTAS DE 2020 POR UNANIMIDADE

Os membros do órgão máximo entre congressos, reunido na Guarda, dia 4, aprovaram as contas do partido referentes a 2020 por “unanimidade e aclamação”



pág. 9

LOCAIS

PSD/ALGARVE DEFENDE “POSIÇÃO FIRME” DO GOVERNO PARA DEFENDER A REGIÃO

O PSD Algarve tem acompanhado com “extrema preocupação” os recentes desenvolvimentos a respeito do fim do corredor aéreo entre Portugal e o Reino Unido



pág. 10

REGIONAIS

ENCERRAMENTO DE BALCÕES, PSD/AÇORES PEDE “REUNIÃO URGENTE” COM O MONTEPIO

Os deputados do PSD/Açores solicitaram uma “reunião urgente” com o conselho de administração do banco por causa do fecho dos balcões na Lagoa, São Roque do Pico e Maia



JOSÉ CANCELA MOURA
Diretor do "Povo Livre"

ESCANDALOSO

Ana Paula Vitorino, ex-ministra do Mar e mulher de Eduardo Cabrita, ministro da Administração Interna, é o nome indicado pelo Governo para presidir à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes. Consta que irá ser retribuída, na função, com uma remuneração-base mensal de 12 mil euros, acrescida de 4.800 euros de despesas de representação.

Pedro Adão e Silva, comentador oficial do regime, ex-membro do Secretariado socialista e apoiante confesso de Sócrates, foi nomeado pelo Primeiro-Ministro como comissário executivo das comemorações dos 50 anos do 25 de Abril. Adão e Silva irá receber 4.500 euros mensais no cargo. Diríamos que é, afinal, uma espécie de comissário político.

O mandato daquela estrutura de missão vai iniciar-se de imediato e prolongar-se até 31 de dezembro 2026, mais precisamente durante cinco anos, seis meses e vinte quatro dias, exclusivamente financiado pelo dinheiro dos contribuintes, em momento muito anterior às celebrações e muito para além da extinguiu da sua própria finalidade.

Como se não bastasse, este dislate ainda teve aval presidencial.

É como se as Jornadas Mundiais da Juventude de Lisboa, evento que se realizará em 2023, promovido em parceria pela Conferência Episcopal Portuguesa e pelo Vaticano, continuasse a ser financiada como um compromisso plurianual, em 2024 e 2025. Portanto, nada que seja diferente da ruína financeira da Parque Expo, que acumulou prejuízos durante duas décadas, após o encerramento da exposição mundial, de 1998.

Segundo a Resolução do Conselho de Ministros que aprova a missão, fazem parte ainda da Comissão Executiva, três adjuntos, três técnicos especialistas, um secretário pessoal, um motorista, quatro técnicos superiores contratados em regime de mobilidade e mais uma equipa de apoio logístico e administrativo. Como diria Guterres, é só fazer as contas. Para comemorar "a memória da resistência de um dia", o Governo mandou às malvas a crise social e económica e desbarata milhões de euros e uma faz um autêntico festim de cargos, completamente inexplicáveis.

Dizem que é para regenerar o espírito de Abril. A mim parece-me mais um atentado ao próprio regime democrático. Estas duas decisões escandalosas, servem apenas para cavar cada vez mais fundo o abismo que separa os eleitos e eleitores. Constituem até mais um ataque soez aos que, genuinamente, servem a causa pública com convicção, honra e dignidade. Mas em política ainda não vale tudo, nem todos podem ser metidos no mesmo saco. E neste caso, Costa, Ana Paula Vitorino e o próprio nomeado, eles e só eles, respondem por estas verdadeiras chumbadas aos valores de Abril.

Mais incrível, quanto bizarro, é que o Pedro Adão e Silva, não o comissário, mas o comentador e colunista, passa o tempo a dar lições de isenção e de distanciamento político. Mas afinal é esta a filosofia que este destacado socialista tem para dar os seus auditórios, alunos e telespetadores? Pedro Adão e Silva caiu na tentação de come a maçã, mas ela era socialista, está podre!

O Partido Socialista, de António Costa, nunca se libertou das amarras do socratismo ruinoso e da tentação de controlar as instituições. Afinal Costa foi o número dois e é o alter-ego de Sócrates. Portugal é uma república a saque, vítima do nepotismo que tomou conta do Estado. É assim, com esta praxis política, que Governo quer "perpetuar, regenerar e alargar o vínculo com o regime democrático, celebrando o arco democrático que se iniciou no 25 de abril de 1974", como consta dos objetivos das comemorações da Revolução?

O Governo, o Primeiro-Ministro e o ministro das Infraestruturas e da Habitação têm legitimidade de nomear, no âmbito das suas competências, quem quiserem, mas que pelo menos cumpram os mínimos. Não podem é fazer da democracia um sistema de favores em cadeia, sob pena de estarmos a achincalhar a democracia, cada vez mais ameaçada pelos populismos.

E não se trata apenas do "FamilyGate". O PS está a fazer um leilão de lugares, à custa do erário público. Como aconteceu com a Parque Escolar, com o TGV, o Aeroporto de Beja e o endividamento que culminou na pré-bancarota, outra vez Sócrates, é natural que a seguir à pandemia, e apesar da esgotada bazuca europeia, o país acabe por esbarrar contra uma parede da irresponsabilidade para assegurar compromissos.

Pensávamos estar longe das práticas de instrumentalização, sem pudor, do aparelho de Estado, próprias das ditaduras e dos regimes de partido único, pondo-o ao serviço de uma clientela, mas parece que não.

Esta pandemia de nomeações socialistas é uma peste que lhe está no sangue, não tem cura e vai deixar gravíssimas sequelas nas contas do Estado, por muitos anos.

RUI RIO NA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

DESGASTE DO GOVERNO "SUA PRÓPRIA INCOMPETÊNCIA"

Rui Rio afirma que o Governo tem vindo a sofrer um desgaste em resultado da sua própria "incompetência", incapaz de responder aos problemas do quotidiano dos portugueses. Para o líder do PSD, a culpa está nas opções que o Primeiro-Ministro tem assumido, como, por exemplo, quando mantém ministros em funções que não estão à altura das responsabilidades.

Nas Caldas da Rainha, dia 2 de junho, onde presidiu à apresentação dos cabeças de lista do PSD aos 16 municípios do distrito de Leiria, o Presidente do PSD considerou "evidente que este Governo tem vindo a sofrer um desgaste pela sua própria incompetência", sublinhando que o Primeiro-Ministro, ao não trocar ministros "que objetivamente já não deviam estar em funções, assumindo ele a responsabilidade por eles, provoca naturalmente esse desgaste".

De acordo com Rui Rio, "há erros que o Governo tem cometido" e que merecem "um aviso por parte do eleitorado", como seja "aquilo que aconteceu com a final da Liga dos Campeões" e que é "de uma injustiça enorme para os portugueses", dado o impedimento da presença de público nos estádios de futebol desde março de 2020.

"Nós não podemos, mas os ingleses passam a poder fazer isso [assistir ao jogo] e a poder andar à pancada e a fazer as cenas que nós conhecemos, no meio da rua, em plena pandemia", disse Rio, criticando facto de, posteriormente, ter havido "alguns membros do Governo a dizer que a coisa até correu bem". "É caso para dizer: como é que seria se a coisa corresse mal?", ironizou.

A "estes erros", Rui Rio junta ainda "todos aqueles que são ligados ao ministro da Administração Interna", Eduardo Cabrita, "que não acerta uma".

Para o líder social-democrata, não sendo a primeira razão para a subida do PSD, o desgaste do Governo, "não deixa de ser também uma razão para, em caso de dúvida, se avaliar se o voto deve ir mais para o PSD ou se deve ir para uma continuidade" do PS.

Numa intervenção de 20 minutos, no Centro Cultural e de Congressos das Caldas da Rainha, Rui Rio reafirmou a importância das eleições autárquicas, quer para o país quer para o partido. "Nós tomamos decisões que são absolutamente decisivas para a qualidade de vida das pessoas. Na nossa terra, são os autarcas que decidem muitas vezes se temos uma melhor ou pior qualidade de vida", apontou.

Rui Rio acredita num resultado encorajador do PSD nas autárquicas, igualmente porque irá vingar a qualidade dos candidatos autárquicos apoiados pelo PSD. "Estou convencido de que vamos ter um bom resultado [nas próximas eleições autárquicas]", afirmou, sublinhando a importância dessa subida "na implantação do partido", dando-lhe "uma ajuda" para poder ter "melhores perspetivas de conseguir atingir o poder central".

Ao eleitorado do distrito de Leiria, os 16 cabeças de lista apresentaram, por seu lado, um "contrato de confiança" em que se comprometem a fortalecer o poder local, promover a economia local, apostar no intermunicipalismo, reforçar o papel da sociedade civil e valorizar o papel das juntas de freguesia.



TOS POR LEIRIA

GOVERNO ADVÉM DA INCOMPETÊNCIA”



**UM EURO ENTREGUE
À GESTÃO DO PODER
LOCAL É MUITO MAIS
BEM ENTREGUE DO
QUE AO PODER CENTRAL
QUE FOI QUEM
ENDIVIDOU ESTE PAÍS.**



REVISÃO DA LEI LABORAL É “O ANEL DE NOIVADO QUE ANTÓNIO COSTA DÁ AO PCP”

Rui Rio diz que António Costa está a usar a revisão da lei laboral como um “anel de noivado” que quer dar ao PCP para manter a maioria e, assim, “segurar o poder”. “A revisão da lei laboral é uma espécie do anel de noivado que António Costa quer dar ao Partido Comunista, como quem diz, ‘tens aqui este anel, se agora me votares o orçamento’. Isto é absolutamente claro. Não é que interesse ao país, interessa ao Governo para conseguir uma maioria, que lhe tem estado a fugir junto do Bloco de Esquerda”, afirmou na Guarda, na sexta-feira, 4 de junho.

Rui Rio acusa António Costa de estar a fazer “tudo o que está ao seu alcance para segurar o poder”, deixando o país para segundo lugar, e adotando uma estratégia de verdadeira propaganda. “O mais importante é segurar o poder, o país fica em segundo lugar”, acusou.

Rui Rio critica o Governo por procurar disfarçar “erros acumulados” com “propaganda”, e deu o exemplo do recente anúncio relativo à habitação condigna para os portugueses. “Todos temos consciência que esses erros o Governo tem disfarçado com propaganda. A última – mas eu penso que os portugueses já não comem isto com grande facilidade – mas a última é o primeiro-ministro ter vindo dizer que em 2024 todos os portugueses vão passar a ter uma casa decente”, apontou.

Rui Rio, que falava durante a apresentação dos 14 candidatos social-democratas ao distrito da Guarda, reafirmou a importância das autárquicas no panorama nacional e considerou que são uma oportunidade para os portugueses mostrarem um “cartão” de descontentamento ao Governo.

Destacou ainda que o objetivo do PSD é continuar a liderar a capital de distrito e mostrou confiança absoluta em Carlos Chaves Monteiro. “Temos aqui o homem certo, que tem o apoio da distrital, que tem o apoio da nacional e que tem o apoio dos militantes e que vai ter, seguramente, o apoio de todos os habitantes da Guarda”, frisou.

Em nome dos candidatos dos 14 concelhos, Carlos Chaves Monteiro garantiu o empenho de todos para contribuir para tornar o território mais “desenvolvido e mais competitivo” e salientou que o PSD tem “o melhor grupo de combate” para esse desafio nos concelhos do distrito.

ENALTECER O VALOR DAS EMPRESAS SEDIADAS NO INTERIOR

Durante tarde, numa visita às empresas Coficab e JSC Berries, Rui Rio elogiou as indústrias que, no interior, contrariam todas as dificuldades e são exemplos de sucesso. “Uma vez que organizamos o conselho nacional



na Guarda, já agora, fazemos algumas visitas ao distrito e tomamos nota daquilo que são as dificuldades do distrito e os êxitos, que foi aquilo que também visitámos hoje”, referiu.

A Coficab é de origem tunisina e chegou à cidade da Guarda, em 1993 e, em 2020, abriu uma nova estrutura com a contratação de mais de 100 colaboradores e, até ao final deste ano, conta ter 295, dos atuais 237. A empresa dedica-se aos componentes elétricos automóveis e tem na Guarda um dos três centros de investigação que o grupo tem no mundo e, segundo o vídeo de apresentação, “90% dos produtos feitos peça grupo foram desen-

volvidos em Portugal”, na cidade da Guarda.

Por sua vez, a JSC Berries é uma empresa que nasceu em 2016 e dedica-se à produção de mirtilos. Desde o início até agora já investiu dois milhões de euros e estima, este ano, uma apanha de 100 toneladas, na sua maioria para exportar para a Holanda, e uma pequena parte para o Reino Unido. A empresa que tem a sua maior capacidade de trabalho entre os finais de junho e início de setembro, para toda a campanha de apanha do mirtilo, chega a ter, neste hiato de tempo, 100 colaboradores, entre locais e estrangeiros.

RUI RIO EM CELORICO DA BEIRA

O “PSD TEM UMA TRADIÇÃO MUITO FORTE” NO AMBIENTE



Rui Rio desafia os candidatos autárquicos do PSD a colocarem o ambiente na agenda das prioridades políticas. O ambiente é, segundo Rui Rio, uma área onde o PSD tem historicamente “uma tradição muito forte”.

No sábado, 5 de junho, para assinalar o Dia Mundial do Ambiente, Rui Rio deslocou-se ao Jardim/Parque Carlos Amaral em Celorico da Beira, onde defendeu o alargamento dos “espaços verdes no país, nas nossas cidades, vilas e aldeias”. “E se é verdade que os governos têm um papel muito importante na reconversão da indústria, também é verdade que do lado das autarquias é muito importante, na exata medida em que, se fizerem mais parques verdes, mais verde, naturalmente estão a colaborar para aquilo que é a neutralidade carbónica que pretendemos atingir”, declarou

Rui Rio assinala que está em causa a defesa do planeta, das próximas gerações e do combate às alterações climáticas, através da “redução das emissões de CO2”. “Parei aqui para assinalar o Dia do Ambiente, porque o PSD tem uma tradição muito forte nesta área, desde tempos muito antigos, desde inícios dos anos 1980, pelo menos, que me lembre”, sublinhou.

O Dia Mundial do Ambiente foi instituído pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 5 de junho de 1972 e é comemorado em mais de 100 países. A efeméride é celebrada todos os anos numa cidade diferente e com um lema distinto, sendo o deste ano a Restauração de Ecossistemas e o Paquistão o país-anfitrião.

ESCOLHA DE PEDRO ADÃO E SILVA É “UM PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS AO PS COM IMPOSTOS DOS PORTUGUESES”

Rui Rio critica a indicação de Ana Paula Vitorino para presidir à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, assim como a designação de Pedro Adão e Silva para liderar a comissão executiva das comemorações dos 50 anos do 25 de Abril. Para o Presidente do PSD, “ambas as nomeações são polémicas”, sendo que a escolha do sociólogo, já publicada na Resolução do Conselho de Ministros n.º 70/2021, constitui “um pagamento por serviços prestados, um pagamento feito com o dinheiro dos impostos dos portugueses”. “É uma pessoa marcada pelo PS, que aparece nas televisões há muitos anos a defender a posição do PS e a atacar permanentemente as oposições”, apontou.

Em conferência de imprensa, no Parlamento, Rui Rio exige explicações ao Governo pelas duas “nomeações”. “Perguntar publicamente ao Governo que elucide os portugueses, através do PSD, quais as razões objetivas para nomear um comissário executivo durante cinco anos e meio, para eventos que se vão realizar em 2024, com um vencimento desta natureza [4.500 euros mensais até 2026, cerca de 320 mil euros], e o porquê escolher o dr. Pedro Adão e Silva, que todos nós conhecemos como um comentador, que aparece com a capa de independente, mas não faz outra coisa senão defender as posições do PS e tentar denegrir a oposição”, insistiu

Rui Rio diz que “nunca nomearia alguém completamente conotado [com o PS] e militante da causa socialista na comunicação social”. “Isto é um pagamento por serviços prestados, e é um pagamento feito com o dinheiro dos impostos dos portugueses”, sublinhou.

Já na terça-feira, o Presidente do PSD criticara a escolha de Pedro Adão e Silva para comissário executivo das comemorações do 50.º aniversário do 25 de Abril. “O PS tem os seus ‘comentadores independentes’ espalhados pelos diversos canais para vender a propaganda socialista e tentar destruir os adversários... mas esse trabalho tem um preço. Chegou a vez de Pedro Adão e Silva receber a compensação. Pagamos nós; com os nossos impostos”, escreveu Rui Rio, no Twitter.



Rui Rio
@RuiRioPSD

...

O PS tem os seus “comentadores independentes” espalhados pelos diversos canais para vender a propaganda socialista e tentar destruir os adversários ...mas esse trabalho tem um preço. Chegou a vez de Pedro Adão e Silva receber a compensação. Pagamos nós; com os nossos impostos.

CONSELHO NACIONAL APROVA CONTAS DE 2020 POR UNANIMIDADE



Os membros do Conselho Nacional do PSD, reunidos na Guarda, aprovaram na sexta-feira as contas referentes a 2020 por “unanimidade e aclamação”. “Aprovaram-se as contas, por unanimidade e com aclamação, que é uma coisa quase inédita no PSD, porque as contas deste ano refletem a normalidade dos três anos de que já somos direção do partido”, anunciou José Silvano, Secretário-geral do PSD.

De acordo com José Silvano, “reduziu-se o passivo, aumentou-se o ativo e houve saldos líquidos positivos todos os anos” e, por isso, disse que “quando se torna uma normalidade, mas é uma normalidade positiva, o conselho nacional também reage dessa forma positiva à aprovação das contas” de 2020.

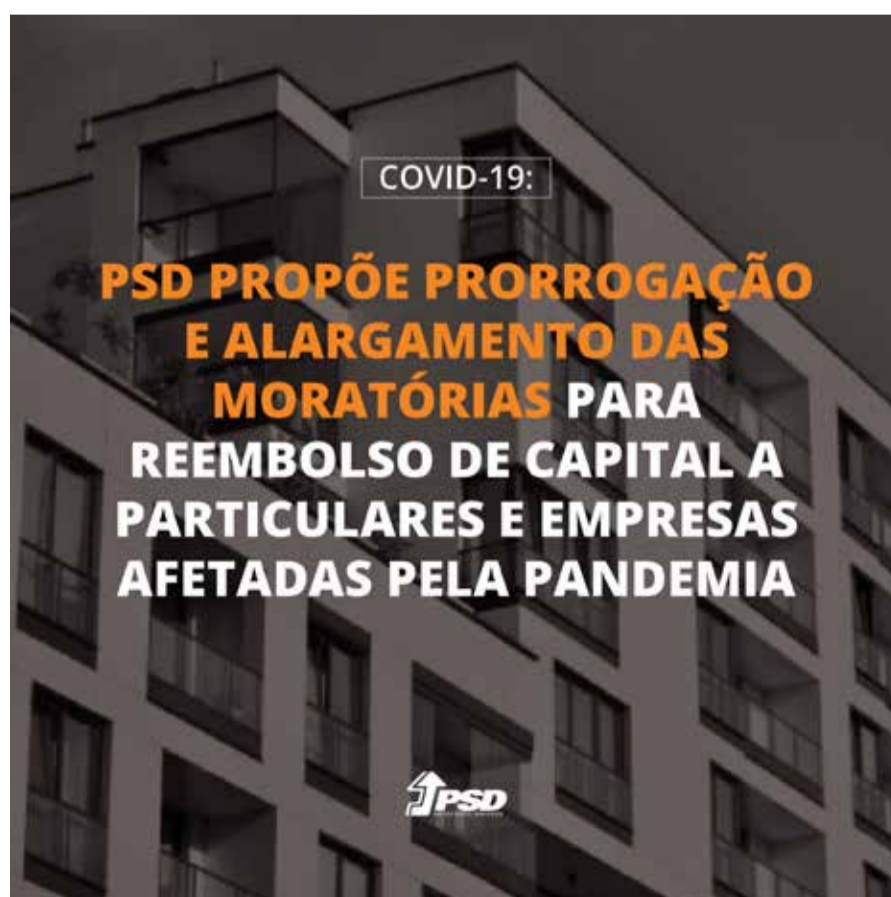
“O principal realce é que, quando cá chegámos, tínhamos 14,1 milhões de euros de dívida e temos, neste momento, cerca de 6,1 milhões de euros, isto é, no espaço de três anos, abateu-se à dívida do partido, cerca de 8 milhões de euros, sempre com saldos positivos, o deste ano, 834 mil euros”, precisou.

José Silvano sublinhou que “o ativo também engrandeceu nestes três anos, fruto de algumas avaliações de património, que estavam por avaliar, ainda, mas fruto também das eleições legislativas, das europeias, das dos Açores e das da Madeira” que decorreram sob a atual direção.

Neste momento, o PSD tem um “ativo superior a 21 milhões de euros, o que transmite uma situação financeira saudável, boa” o que, no seu entender, é bom para os partidos, defendeu o Secretário-geral social-democrata. “Quando cá chegámos a dificuldade de contrair empréstimos nos bancos era difícil devido à situação de dívida que o partido tinha. Hoje, nem precisamos de fazer qualquer consulta aos bancos, eles próprios oferecem-se para antecipar, mesmo as receitas e as subvenções das eleições que vêm a seguir e nós podemos pagar antecipadamente, quando ainda não se sabem os resultados, com empréstimos bancários as despesas eleitorais”, destacou.

E para as eleições autárquicas previstas, por lei, para o último trimestre deste ano, o PSD contraiu um empréstimo bancário em “cerca de 8 milhões de euros para poder antecipar muitas das despesas que vão decorrer no processo eleitoral” e, com isso, o partido “poder pagar a tempo e horas”.

Os conselheiros nacionais do PSD também aprovaram por unanimidade o orçamento do ano corrente, numa reunião que, “por questões pandémicas” só foi possível “realizar” nesta altura.



COVID-19

PSD DEFENDE O PROLONGAMENTO DAS MORATÓRIAS BANCÁRIAS PARA REEMBOLSO DE CAPITAL

O grupo parlamentar do PSD defende a prorrogação e o alargamento das moratórias bancárias para os particulares e empresas que desenvolvem a sua atividade em setores especialmente afetados pela pandemia de covid-19, propondo apenas a suspensão do reembolso de capital (não estando incluído o pagamento de juros, como já acontece para os particulares).

Recorde-se que, no final de setembro, termina a maioria das moratórias de crédito de que têm beneficiado milhares de empresas e de particulares. “Embora o estado da pandemia de covid-19 tenha melhorado nos últimos meses, a situação económica e social do país está longe de estar estabilizada, receando-se o impacto negativo sobre as empresas e sobre as famílias que advirá do fim das medidas de apoio que foram sendo concedidas”, observa o PSD.

Na proposta de alteração ao projeto de lei, que tem como primeiro subscritor Afonso Oliveira, vice-Presidente do grupo parlamentar do PSD, os deputados alertam que “a aproximação daquela data exige que sejam tomadas decisões atempadas que, por um lado, confirmem uma necessária previsibilidade e, por outro, permitam uma saída faseada do regime das moratórias de crédito”.

O PSD propõe que se estenda “o regime de moratórias de crédito até ao final do ano, mas apenas para os particulares e para as empresas que desenvolvem a sua



atividade em setores especialmente afetados pela pandemia de covid-19, previstos no anexo ao Decreto-Lei n.º 10-J/2020, de 26 de março, na sua redação atual, como é o caso dos setores do alojamento, da restauração, da cultura e dos transportes, entre outros. Esta extensão deverá abranger, exclusivamente, a suspensão do reembolso de capital, por analogia com o regime que vigora desde o dia 1 de abril para as restantes empresas, não incluídas no mencionado anexo”, referem.

O PSD entende que, atendendo às implicações negativas para as instituições de crédito e para os próprios beneficiários das moratórias, que decorreriam de uma medida implementada à margem da Autoridade Bancária Europeia (EBA), “o Governo diligencie no sentido de obter a concordância desta entidade, à semelhança do que propunha a proposta apresentada pelo PSD no âmbito da especialidade do Orçamento do Estado para 2021, a qual foi objeto de aprovação”.

REINO UNIDO RETIRA PORTUGAL DA “LISTA VERDE” DE DESTINOS SEGUROS, PSD QUER OUVIR O MNE COM URGÊNCIA

Perante a retirada de Portugal da designada “lista verde” do Reino Unido como destino seguro para os cidadãos britânicos no atual contexto de pandemia, o PSD quer ouvir, “com carácter de urgência”, o ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros. Por um lado, o PSD está preocupado com a decisão do governo britânico, que terá “consequências económicas graves para a economia nacional, em especial para o turismo”; por outro, considera este recuo “muito prejudicial para os cidadãos portugueses residentes no Reino Unido”.

Os deputados do PSD pretendem inteirar-se dos esforços diplomáticos que o Governo português encetou “até ao momento da decisão e que iniciativas desenvolverá para que a imagem de Portugal não seja prejudicada ao esforço que todos os portugueses têm realizado no combate à pandemia”.

No requerimento, os deputados social-democratas salientam que a decisão do Reino Unido “põe em risco a recuperação financeira dos setores vitais para a economia do país, como o turismo, a hotelaria e a restauração, uma vez que os britânicos que visitem Portugal voltam a ser obrigados a dez dias de quarentena no regresso ao seu país”.

O PSD alerta ainda que esta é uma medida “muito prejudicial para a comunidade portuguesa residente no Reino Unido, que será quem sofrerá mais com estas restrições” e que “os portugueses residentes no Reino Unido veem prejudicadas as suas intenções de viajarem para Portugal durante o verão”.

Um dos argumentos do ministro dos Transportes britânico, Grant Shapps, relaciona-se com o aumento de casos em Portugal e com o aparecimento de uma “mutação do Nepal”. Mas em resposta ao alerta da “mutação do Nepal”, o Instituto Ricardo Jorge, o microbiologista João Paulo Gomes referiu que “se está a fazer uma tempestade num copo de água, que não tem explicação”, pois “estamos a falar da variante indiana, que tem estes 12 casos, mas poderia dizer que depois temos mais 15 ou 16 com outra mutação”.

O PSD lembra que os britânicos viajam frequentemente para o sul da Europa em julho e agosto. Segundo a consultora Cirium, duas companhias aéreas tinham programado mais de 500 voos do Reino Unido para Portugal em junho, tendo todas as transportadoras reforçado o número de voos para o país em maio. Entre 17 de maio e 3 de junho, Portugal fez parte da “lista verde” de destinos turísticos seguros.



PSD APRESENTA OITO MEDIDAS PARA REFORÇAR A “MOBILIDADE SUSTENTÁVEL”

O PSD defende que o “Governo deve funcionar como catalisador de mudança e orientar o Estado na resolução de constrangimentos evidentes” no domínio da mobilidade. Através de um projeto de resolução, que deu entrada no Parlamento, o PSD recomenda ao Governo oito medidas dirigidas à “mobilidade sustentável e inteligente”, conceito que “não se resume a veículos elétricos de uso individual”, mas inclui outras “dimensões igualmente relevantes, ao nível da oferta de transportes públicos, mobilidade suave e partilha de veículos”.

Os deputados do PSD lembram que Portugal deve “aproveitar o Pacto Ecológico Europeu e o novo Quadro Estratégico Plurianual – Portugal 2030 – para contribuir para a infraestruturização do território nacional em termos de rede de carregamento de veículos elétricos, com uma perspetiva de coesão territorial”.

“O próprio Programa de Recuperação e Resiliência devia contribuir para Portugal recuperar posições neste domínio”, alerta o PSD, razão pela qual “o Estado deve criar condições para que a iniciativa privada consiga acelerar a instalação de equipamentos e inovar nas soluções de energia fornecidas, desburocratizando o sistema e melhorando os processos de autorização e homologação”.

Neste quadro, o PSD entende que “os municípios serão agentes determinantes nesta mudança e é necessário que ao nível das suas próprias infraestruturas e equipamentos, incluindo parque automóvel, possam operacionalizar uma rede efetiva de pontos de carregamento”.



De acordo com o PSD, a crise pandémica revelou “a funcionalidade do teletrabalho e o seu papel na redução de deslocações, com impactos positivos na poupança de energia e mitigação de emissões de gases com efeito de estufa”.

“É numa lógica de inteligência territorial que muitas destas questões devem ser articuladas, sendo a digitalização instrumental neste processo. Neste contexto específico, o Governo deve funcionar como catalisador de mudança e orientar o Estado na resolução de constrangimentos que são evidentes”, concluem.

O PSD recomenda ao Governo que:

1. *Defina metas concretas para a expansão da rede pública de pontos de carregamento, olhando aos indicadores existentes para o contexto europeu, atualizando o Quadro de Ação Nacional que foi definido pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2017.*
2. *Determine a expansão da rede MOBI.E incluindo disseminação de hubs de carregamento (conjuntos de postos num mesmo local).*
3. *Determine um número mínimo de pontos públicos a serem instalados por concelhos de baixa densidade populacional, assegurando a coesão territorial e uma maior igualdade no acesso a esta infraestrutura.*

PSD QUER REVERTER A CLASSIFICAÇÃO DA PENÍNSULA DE SETÚBAL PARA ACEDER A FUNDOS EUROPEUS



Fernando Negrão acusa o Governo de continuar a resistir e a ir contra a vontade da população da Península de Setúbal que pretende que a Região seja classificada de outra forma para poder aceder a fundos europeus.

Depois de ter visitado a Região e reunido com empresas, o PSD agendou um debate de urgência para a “correção de uma injustiça no acesso aos fundos europeus”, onde Fernando Negrão defendeu a necessidade desta reclassificação, por forma a esta Região aceder aos fundos europeus de acordo com o seu “verdadeiro nível de rendimento” e acusou o Governo de resistir a esta alteração.

“Embora fazendo o PS avançar uma espécie de guarda avançada para o início do processo de aproximação de última hora, o Governo continua a resistir, achando que como está é que está bem, contra a vontade de uma população ciente da necessidade de mudar, porque quer mais e melhor economia, mais e melhor emprego e mais e melhores apoios sociais”, declarou o social-democrata.

Para o PSD, adianta Fernando Negrão, é necessário proceder à reformulação do mapa territorial para acesso aos fundos europeus e retirar a Península de Setúbal da NUTS que inclui a Área Metropolitana de Lisboa, região considerada desenvolvida pelos critérios estipulados por Bruxelas. “É urgente alterar a situação e é urgente repor Justiça no acesso aos fundos comunitários”, frisou o deputado, alertando para “as consequências económicas e sociais que este afastamento dos fundos comunitários já provocou” na Região.

“Terá que ser para breve a decisão acerca da criação de uma NUT II e III para a Península de Setúbal, pois só assim esta Região pode voltar a receber fundos comunitários de acordo com o seu verdadeiro nível de rendimento”, apelou.

Sem estas alterações, conclui Fernando Negrão, ficará em causa, exemplo, “a descarbonização e digitalização da indústria, por impossibilidade de acesso aos fundos do Pacto Verde para esse efeito”.

PORTUGAL SAI DA “LISTA VERDE” DOS DESTINOS SEGUROS DO REINO UNIDO

PSD/ALGARVE DEFENDE “POSIÇÃO FIRME” DO GOVERNO PARA DEFENDER A REGIÃO

O PSD Algarve tem acompanhado com “extrema preocupação” os recentes desenvolvimentos a respeito do fim do corredor aéreo entre Portugal e o Reino Unido. Essa decisão, que o PSD/Algarve qualifica de “injustificada”, “está a ser intoleravelmente justificada pelas autoridades britânicas como resultado do processo de desenvolvimento de uma variante nepalesa, a qual no mundo ninguém conhecia até quinta-feira”.

“Por força destas afirmações dos membros do Governo britânico está a vingar a ideia de que uma nova variante, a qual, segundo esses responsáveis, poderia não ser resistente à vacina embora não tenham qualquer fundamento para dizer isso ou o seu contrário, está a prosperar em Portugal. Essa é uma política de medo, que afeta a reputação do Algarve e do país, não apenas dentro de fronteiras britânicas, mas, ecoando nos principais meios de comunicação social, espalhando-se por toda a Europa”, acusa a distrital liderada por David Mascarenhas dos Santos.

A Comissão Política Distrital do PSD Algarve considera que o Governo deve ter uma “posição firme no panorama internacional” em defesa do interesse da economia portuguesa. “É um assunto grave de mais para que o Governo – que já averbou uma derrota diplomática ao não conseguir evitar a despromoção na lista verde – seja conivente com o seu silêncio para justificações que são um atentado ao interesse nacional e que põem em causa a recuperação económica nos próximos meses, especialmente na região do Algarve, a mais fustigada do país. Os turistas não veem para países e regiões que têm prevalência de variantes desconhecidas. Não ter uma posição firme no panorama internacional repondo a verdade,



significa desproteger o Algarve, o emprego, as empresas, a recuperação dos próximos meses. Não basta um tweet lateral, sem qualquer repercussão, para resolver o problema, é preciso repor a reputação de destino seguro e cum-

pridor, sobretudo quando no Algarve, como na maioria do país exceto Lisboa, a pandemia está totalmente controlada”, apelam.

PSD/PAÇOS DE FERREIRA ABDICA DE SEDES DE CAMPANHA POR CAUSA DA PANDEMIA



Numa altura em que o risco de recuo das medidas de desconfinamento previstas para o concelho de Paços de Ferreira são uma realidade, o PSD/Paços de Ferreira decidiu não instalar qualquer sede de campanha nas freguesias do concelho até ao dia das eleições autárquicas.

“É imperioso manter e respeitar as medidas de distanciamento social para controlar a propagação da covid-19, de forma a não aumentar o risco das nossas famílias e dos nossos empresários, que tanto têm sofrido neste último ano e meio, pelo que seria irresponsável o PSD Paços de Ferreira abrir espaços públicos que pudessem aumentar o risco de contágio. Os nossos concidadãos não compreenderiam esta medida insensata de instalar sedes de campanha quando ainda se impõem muitas restrições nas nossas atividades sociais e económicas”, anunciou a Secção liderada por Alexandre Costa, que é também candidato a presidente da Câmara Municipal.

Segundo Alexandre Costa, “a campanha do PSD Paços de Ferreira será feita na rua junto da sua população, ouvindo nas freguesias as pessoas e os empresários, sempre de forma responsável e segura”. “É importante assumirmos comportamentos responsáveis para a nossa estabilidade socioeconómica”, conclui o candidato em comunicado.

ENCERRAMENTO DE BALCÕES, PSD/AÇORES PEDE “REUNIÃO URGENTE” COM O MONTEPIO



O grupo parlamentar do PSD/Açores solicitou uma “reunião urgente” com o conselho de administração do banco Montepio Geral devido ao encerramento dos balcões daquela instituição bancária na Lagoa, São Roque do Pico e Maia.

“O recente anúncio de encerramento de balcões do banco Montepio Geral gerou preocupação junto das várias populações afetadas, a qual é partilhada pelos deputados do PSD/Açores”, afirmaram os social-democratas.

Segundo os parlamentares, “a atividade económica, a existência de serviços de proximidade e a própria fixação das populações ficam negativamente prejudicadas, sendo que, no caso da freguesia da Maia, no concelho da Ribeira Grande, a população fica totalmente privada de serviços bancários”.

“Nesse sentido, o grupo parlamentar do PSD/Açores solicitou, com urgência, uma reunião com os responsáveis do Montepio Geral, com o objetivo de sensibilizar aquela instituição bancária para as consequências que esta decisão trará às populações afetadas”, disseram.

Os deputados do PSD/Açores apelaram ainda às “entidades regionais e locais para que, apesar de não possuírem quaisquer competências em matéria de supervisão bancária, exerçam também a sua influência junto do Montepio Geral de modo a reverter a situação”.

PROJETO DE REVISÃO DA LEI DAS FINANÇAS REGIONAIS APROVADO EM COMISSÃO NA MADEIRA

O texto final do projeto de resolução para a revisão da Lei das Finanças Regionais foi aprovado dia 7 de junho, por unanimidade, na Comissão para o Aprofundamento da Autonomia e Reforma do Sistema Político da Assembleia Legislativa da Madeira.

O documento reúne propostas dos cinco partidos representados no parlamento madeirense e segue agora para votação em plenário, sendo depois remetido à Assembleia Legislativa dos Açores e aos governos das duas regiões.

“As regiões deviam tentar consensualizar este texto, para posteriormente conseguirmos aquilo que é o almejado acordo a nível nacional, em especial na Assembleia da República”, afirmou o líder parlamentar social-democrata, Jaime Filipe Ramos, vincando ser fundamental criar uma “primeira base de entendimento” entre as duas regiões.

A Comissão Eventual para o Aprofundamento da Autonomia e Reforma do Sistema Político da Assembleia Legislativa da Madeira foi instalada em janeiro de 2020 e é constituída por 12 deputados: cinco do PSD, quatro do PS, um do CDS-PP, um do JPP e um do PCP.

O social-democrata José Prada foi nomeado presidente da comissão, que teve por objetivo a criação de condições para que a Madeira “avance em reformas que se revelam essenciais e indispensáveis ao reforço da autonomia”, como a revisão da Lei das Finanças Regionais, do Estatuto Político Administrativo e da Lei Eleitoral.

CONVOCATÓRIAS DO PSD

RECEÇÃO

Terça-feira até 12h00

Para: Fax: 21 3973168

email: convocatorias@psd.pt



SECÇÕES

SINTRA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do Partido Social Democrata, convoca-se a Assembleia Plenária de Militantes da Secção Concelhia de Sintra, para reunir no dia 16 de junho (quarta-feira) 2021, pelas 21h00, na Associação "Recreios Desportivos do Algueirão", sita em Estrada do Algueirão, n.º 140, 2725-054 Algueirão/Mem-Martins, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Informações;
2. Apreciar e votar o Relatório de Contas de 2020;
3. Apresentação do Plano de Atividades para 2021 e discussão e votação do Orçamento para 2021;
4. Análise da situação política, com a presença do candidato a Presidente da Câmara Municipal de Sintra, Dr. Ricardo Baptista Leite.

CONVOCATÓRIAS DA JSD

RECEÇÃO

Segunda-feira até 18h00

email: jsdnacional@gmail.com



IV CONSELHO DISTRITAL ORDINÁRIO DA JSD DE BRAGA

De acordo com os Estatutos e demais Regulamentos da JSD, convoca-se o IV Conselho Distrital Ordinário da JSD Distrital de Braga, a realizar no dia 25 de Junho de 2021 (sexta) pelas 21 horas, na Sede do PSD de Vila Nova de Famalicão, sita na Rua Adriano Pinto Basto, 212 – 3º Sala 14, Centro Comercial Vinova, 4760 – 114 Vila Nova de Famalicão, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 – Informações e Balanço de Atividades;
- 2 – Análise da situação política;
- 3 – Debate temático sobre o tema: "Movimentos independentes - fomentar ou rejeitar?";
- 4 – Outros assuntos.

CONSELHO DISTRITAL DE LEIRIA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e demais regulamentos aplicáveis em vigor, convoca-se Conselho Distrital da JSD de Leiria a realizar no próximo dia 10 de julho de 2021, pelas 16h30m, na sede distrital de Leiria, sita na Avenida José Jardim, nº32, 2411 – 901 Leiria, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 – Eleição de Representantes da JSD à Assembleia Distrital do PSD;
- 2 – Informações;
- 3 – Análise da situação política;
- 4 – Outros assuntos.

Nota: As listas candidatas deverão ser entregues ao Presidente de Mesa da JSD Distrital de Leiria, ou a quem o substitua, até às 23:59 horas do terceiro dia anterior ao ato eleitoral. As urnas estarão abertas entre as 16h30m e 18h30m.

II CONSELHO DISTRITAL DE LISBOA AM

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos demais regulamentos aplicáveis, convoca-se o II Conselho Distrital da JSD de Lisboa, para reunir no próximo dia 16 de junho (quarta-feira), pelas 21h00, através da plataforma zoom, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 – Balanço de Atividades da Comissão Política Distrital;
- 2 – Análise da Situação Política;
- 3 – Eleições Autárquicas 2021;
- 4 – Outros Assuntos.

CONSELHO DISTRITAL DE VIANA DO CASTELO

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e demais regulamentos aplicáveis em vigor, convoca-se Conselho Distrital da JSD de Viana do Castelo a realizar no próximo dia 17 de julho de 2021, pelas 10h00m, em local ainda a designar, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 – Análise da situação política local e nacional;
- 2 – Eleição de Representantes da JSD à Assembleia Distrital do PSD Viana do Castelo;
- 3 – Outros assuntos.

Nota: As listas candidatas deverão ser entregues ao Presidente de Mesa da JSD Distrital de Viana do Castelo, ou a quem o substitua, até às 23:59 horas do terceiro dia anterior ao ato eleitoral. As urnas estarão abertas entre as 10h30m e 12h30m.

ANADIA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e demais regulamentos aplicáveis, convoco o Plenário Concelhio da JSD de Anadia, para reunir no próximo dia 18 de junho de 2021, (sexta-feira), às 21h30, através do link: <https://us02web.zoom.us/j/82233763845> com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 – Informações;
- 2 – Balanço dos acontecimentos e atividades anteriores;
- 3 – Eleições da JSD Distrital de Aveiro;
- 4 – Outros Assuntos.

MURÇA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da Juventude Social Democrata e demais regulamentos aplicáveis em Conselho Nacional da JSD de 1 de Fevereiro de 2020, convoca-se o Plenário Concelhio da JSD de Murça para reunir em sessão ordinária no próximo dia 27 de Junho de 2021, com início pelas 15 horas na sede do PSD de Murça, situada na Praça 5 de Outubro, 1.º Dtº - 5090 - 112 Murça, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 – Informações e Balanço de atividades;
- 2 – Análise da política local e nacional;
- 3 – Outros assuntos.

NÚCLEO DA U. F. DO VADE – VILA VERDE

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD, convoco a Assembleia do Núcleo Residencial da JSD da União de Freguesias do Vade, para o próximo dia 10 de julho de 2021 (Sábado), pelas 20h30, na sede da Junta de Freguesia de Penascals, sita no Lugar da Cruz, 4730-370 Penascals, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Único: Eleição da Comissão Política de Núcleo.

Notas:

O acto eleitoral decorrerá entre as 20h30 e as 22h30. As listas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa da Concelhia ou a quem estatutariamente o possa substituir, até às 23h59m do terceiro dia anterior ao acto eleitoral, na sede do PSD de Vila Verde, sita na Rua 1º de Maio, nº 33, Vila Verde, respeitando todas as normas dos Estatutos Nacionais e demais regulamentos aplicáveis da JSD.



**EXTRATO DE ACTA DO CONSELHO NACIONAL DO PSD
de 4 de junho de 2021**

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, pelas vinte e uma horas, reuniu o I Conselho Nacional ordinário de 2021 do Partido Social Democrata, no Teatro Municipal da Guarda, sito à Rua Batalha Reis, nº 12, na Guarda, ao abrigo do artigo 20º dos seus Estatutos Nacionais e com a seguinte:

Ordem de Trabalhos:

- Ponto 1.** Nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 18.º dos Estatutos, ratificar as contas do ano 2020 do PSD e as contas das campanhas eleitorais das Eleições Regionais da Região Autónoma dos Açores e das eleições autárquicas intercalares para as Assembleias de Freguesia de Mindelo (Vila do Conde) e Ervededo (Chaves), aprovadas pela Comissão Nacional de Auditoria Financeira;
- Ponto 2.** Nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 18.º dos Estatutos, aprovar o orçamento do PSD para o ano de 2021 e a repartição das receitas pelas instâncias do Partido;
- Ponto 3.** Nos termos do n.º 4 do artigo 5.º dos Estatutos, aprovar a alteração, proposta pela Comissão Política Nacional, ao Regulamento de Admissão e Transferência de Militantes;
- Ponto 4.** Análise da situação Política.

A Mesa do Conselho Nacional, após verificação do quórum, submeteu os vários pontos a votação, tendo obtido os seguintes resultados:

Antes da ordem de trabalhos:

Foi proposto pela Mesa do Conselho Nacional um voto de pesar pelo falecimento do companheiro António Almeida Henriques.
O voto de pesar foi aprovado por unanimidade.

Ponto 1

Aprovado por unanimidade.

Ponto 2

Aprovado por unanimidade.

Ponto 3

Aprovado com 17 abstenções.

Por ser verdade, é exarado este extrato de ata.

Guarda, 4 de junho de 2021.

O Presidente da Mesa do Conselho Nacional

Paulo Mota Pinto



RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO DO PSD 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS

2020



INTRODUÇÃO



Fundado em 6 de maio de 1974 por Francisco Sá Carneiro, Francisco Pinto Balsemão e Joaquim Magalhães Mota, o Partido Social Democrata, então sob o nome Partido Popular Democrático (P.P.D.), veio a ser legalizado em 17 de janeiro de 1975, alterando a sua designação em 3 de outubro de 1976. O seu símbolo viria a ser criado em julho, onde se destacam as três setas, representativas dos valores fundamentais da social-democracia, a saber, a liberdade, a igualdade e a justiça social, a solidariedade.

Este relatório que agora se apresenta versa sobre a atividade e as contas do Partido no exercício económico de 2020.

Nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos do PSD, cabe ao Secretário-Geral do Partido Social Democrata remeter as contas do Partido para sua aprovação, norma a que se dá cumprimento com esta apresentação e explicação das contas do ano de 2020.

O presente relatório é o resultado do primeiro ano do segundo mandato da gestão do Dr. Rui Rio, e nele se constata o seguimento da política de consolidação financeira do Partido, ao mesmo tempo que se manteve, nas circunstâncias pandémicas, a atividade política.

A ATIVIDADE NO ANO DE 2020



Em 2020 filiaram-se 3922 novos militantes e desfilaram-se 44 militantes.

A atividade partidária foi fortemente condicionada pela pandemia SARS-CoV-2, dado que a partir de março de 2020, surpreendentemente, todo o mundo teve de se adaptar a uma realidade nova. O decretamento sucessivo do estado de emergência, o confinamento obrigatório e o distanciamento social tiveram impactos relevantes na atividade presencial de natureza política e partidária.

No ano de 2020 destacam-se as seguintes iniciativas, eventos ou momentos do PSD:

- a) Eleições Diretas, com a 1ª volta a 11/01/2020 e a 2ª volta a 18/01/2020
- b) XXXVIII Congresso Nacional do PSD, que teve lugar no Centro Cultural de Viana do Castelo entre 07/02/2020 e 09/02/20
- c) Eventos da Coordenação Nacional do CEN em Coimbra a 26/06/2020
- d) Conselho Estratégico Nacional em Coimbra a 12/09/2020
- e) Conselho Nacional em Olhão a 25/09/2020

- f) Campanha para as eleições Regionais dos Açores
- g) Apresentação do Programa de emergência económica a 06/04/20.
- h) Apresentação do Programa de recuperação económica a 03/06/20.
- i) Realização de 27 *webinars* do CEN, com a participação de Deputados, membros do CEN e personalidades de relevo nos vários setores de atividade
- j) Conselho Estratégico Fundos Europeus em Lisboa a 28/10/2020
- k) Programa Estratégico dos Fundos Europeus para a Década no Porto a 05/10/2020

Podem-se observar alguns dos custos mais relevantes associados a alguns destes eventos:

Evento	Total de receitas	Total de gastos
Eleições Diretas - 1ª volta		5 823,60
Eleições Diretas - 2ª volta		2 986,80
XXXVIII Congresso Nacional PSD	53 088,91	201 435,13
Eventos CEN		9 857,00
TOTAL	53 088,91	220 102,53

Assistiu-se a uma digitalização da atividade do partido, com a realização de reuniões *online* e *webinars*, mantendo-se dentro do possível a atividade política.

Na área da comunicação continuou-se a aposta na promoção do Partido e da sua atividade através das redes sociais e de outros dispositivos, apostando-se cada vez mais na profissionalização destes canais.

Em 2020 decorreram as eleições Regionais dos Açores e, ainda, eleições autárquicas intercalares, a saber, para as Assembleias de Freguesia Mindelo (Vila do Conde) e Ervededo (Chaves). As contas referentes às campanhas eleitorais encontram-se refletidas nas Demonstrações Financeiras apresentadas pelo PSD e aqui em anexo.

De realçar os resultados obtidos nos Açores que permitiram que o PSD pudesse voltar a governar a Região.

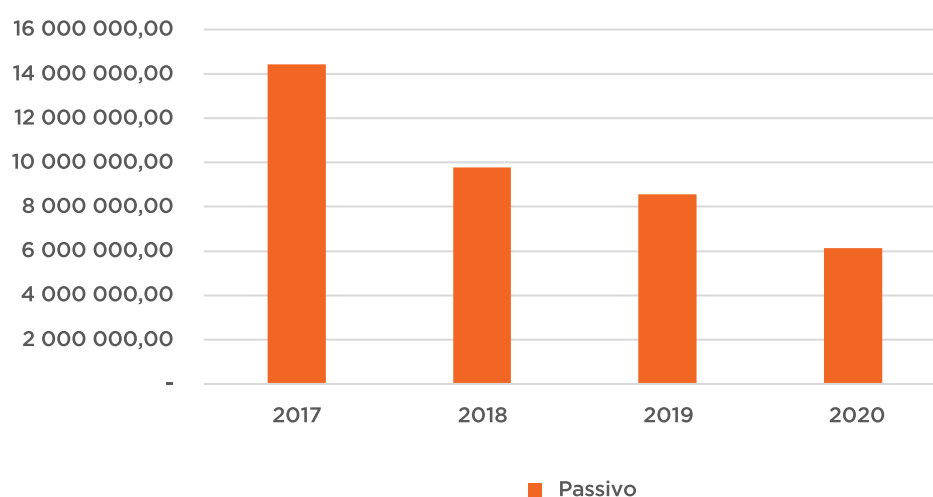
A Secretaria Geral continuou o seu trabalho de regularização do passivo transato, evidenciando-se, em concreto, a evolução nas rubricas referentes às eleições autárquicas.

Eleições	Ano	Saldo a 31.12.2018 Valor em €	Saldo a 31.12.2019 Valor em €	Saldo a 31.12.2020 Valor em €	Varição (abs.)	Varição (%)
Autárquicas	2005	464 286	500 932	352 507	- 148 425	-29,63%
	2009	407 439	365 108	314 346	- 50 762	-13,90%
	2013	552 440	551 282	537 300	- 13 982	-2,54%
	2017	1 920 502	1 137 088	810 032	- 327 056	-28,76%
Autárquicas intercalares	2015	426	426	326	- 100	-23,47%
	2016	2 790	2 048	2 048	-	0,00%
	2019	-	3 346	1 433	- 1 913	-57,17%

De notar que além dos valores evidenciados foi possível liquidar em definitivo o montante de subvenção pública recebida em excesso nas eleições autárquicas de 2013 e que ascendia a 969.304 euros. Depois da liquidação em 2019 de 500.000 euros, foi liquidado em 2020 a verba de 469.309 euros. Este montante encontrava-se há vários anos pendente de regularização e constituía uma dívida que poderia gerar evidentes riscos reputacionais para o partido, dado que as verbas em causa **constituem dinheiro dos contribuintes que o Partido tinha de devolver, pelo que mais do que era justificada e necessária a canalização dos fundos necessários para a resolução desta dívida à Assembleia da República.**

No que respeita ao Passivo, **regista-se uma redução de 28,4% em 2020, num montante total de 2,4 milhões de euros**, resultado da redução da rubrica de fornecedores da gestão corrente e de autárquicas transatas e a redução dos financiamentos bancários.

Evolução do Passivo em euros



Deve referir-se, adicionalmente, que no ano de 2020 a Secretaria Geral contratou os serviços da Deloitte para a realização de uma **revisão integral do passivo do partido**, com vista ao apuramento dos saldos de anos anteriores, até onde isso fosse possível, procedendo-se à reconciliação de saldos bancários e de fornecedores. Esse trabalho permitiu a regularização de saldos passivos, tal como consta do relatório anexo ao processo de prestação de contas onde se discriminam todas as regularizações efetuadas.

O resultado líquido do partido na gestão corrente ascendeu a 925.873 euros. Considerando as eleições Regionais dos Açores e eleições autárquicas intercalares o resultado líquido do partido em termos consolidados fixou-se em 854.119 euros, muito próximo do que tinha sucedido em 2019.

Deve ser assinalado, também, como contributo muito positivo para a redução do passivo o esforço da Secretaria Geral do PSD Madeira, que diminuiu as dívidas a fornecedores da gestão corrente em 500 mil euros, facto que deve ser enaltecido e reconhecido.

Assim, fruto de todos estes eventos e dos resultados da gestão já obtidos em 2019, a **Situação Líquida do Partido, que era em 2017 negativa em 1,3 milhões de euros, melhorou face a 2019 em 1,7 milhões de euros, fixando-se em 20,7 milhões de euros**, o que confirma o caminho de solidez financeira do PSD em contraste com alguns partidos políticos portugueses. **A solidez financeira tem permitido um saudável relacionamento com a Banca, o que facilita, por exemplo, a obtenção de financiamento bancário em períodos de campanha eleitoral.**





Contudo, estes resultados não devem desviar o PSD do caminho de consolidação das suas contas financeiras e da aposta na redução do Passivo, que ascende, ainda, aos expressivos 6,1 milhões de euros.

De referir que para a redução do Passivo contribuiu também o esforço de todo o Partido e das suas estruturas, que percecionando os desafios financeiros se associaram ao esforço de consolidação das contas e à liquidação do Passivo. A título de exemplo, recorde-se a continuação da cativação de quotas ao nível Distrital para, com o espírito de solidariedade interna, ajudar as secções ou as candidaturas autárquicas a liquidarem as responsabilidades para com fornecedores ou, ainda, a realização de donativos para a liquidação de excessos de despesa em campanha eleitoral. Neste campo, é claro que quanto menor for o Passivo do Partido, maior autonomia as suas estruturas poderão ter no que respeita à realização da sua missão, a saber, o desenvolvimento da atividade política. O freio do Passivo constrange a capacidade política do PSD, facto que tem de ser contrariado e resolvido na linha do tempo.

Realçar, ainda, que a Secretaria Geral e o PSD Açores assinaram um protocolo para a interligação dos sistemas informáticos e de pagamento de quotas, algo inédito e muito importante para o Partido.

Este protocolo permite a gestão do sistema de cobrança de quotas pela Sede Nacional sem em nada prejudicar a autonomia regional do PSD Açores, mantendo um espírito de estreita colaboração entre o PSD Nacional e o PSD Açores.

RESULTADOS FINANCEIROS DAS CAMPANHAS ELEITORAIS DAS REGIONAIS DOS AÇORES E AUTÁRQUICAS INTERCALARES

Seguindo a metodologia de trabalho já adotada aquando das eleições Regionais da Madeira, em 2020 alterou-se também a forma de organização do processo eleitoral das Regionais dos Açores. Para o efeito, em estreita colaboração com a estrutura Regional do PSD Açores, o PSD nacional financiou-se na Banca para apoiar as eleições Regionais, assumindo centralmente, para lá desse financiamento, um investimento que não fosse gerador de um desequilíbrio final do resultado financeiro da campanha. Assim, constata-se que as eleições Regionais dos Açores geraram um resultado líquido negativo de apenas 70 mil euros, em linha com as previsões da Sede Nacional, que estimava que este valor pudesse ir até 100 mil euros. Estes valores contrastam em muito com os resultados líquidos das Regionais dos Açores em 2016 que se fixaram num valor negativo de 269.464 euros.

No que respeita às eleições autárquicas intercalares o resultado negativo de apenas 1.285 euros não constitui um valor relevante ou material.



OUTROS EVENTOS OU INICIATIVAS



Em 2020, o PSD teve de reorganizar a sua atividade dada a situação pandémica e a necessidade de garantir o respeito pelo confinamento obrigatório ou o distanciamento social.

Contudo, ainda antes dessas limitações, no seguimento das eleições diretas para a Presidência do PSD, realizou-se em fevereiro de 2020 o XXXVIII Congresso Nacional.

O Congresso, realizado em Viana do Castelo, contou com um processo de digitalização na credenciação dos delegados, participantes, observadores e convidados e, ainda, com a realização inédita das listas aos órgãos nacionais com a utilização de um software específico para o efeito. Estas inovações permitiram reduzir o tempo de espera nas filas de credenciação, melhorar a experiência das pessoas e reduzir o tempo de validação das listas candidatas aos órgãos. Neste último caso, habitualmente, os colaboradores do partido terminavam de validar as listas candidaturas por volta das 6 horas da manhã, num processo manual e muito exigente. Em 2020, cerca das 22h, todas as listas estavam já validadas, em resultado da introdução da feitura de listas informaticamente.

O Conselho Estratégico Nacional, em resultado da articulação entre o Partido, o Grupo Parlamentar e a sociedade civil, manteve a sua atividade, mas essencialmente de forma digital.

REVISÃO DOS REGULAMENTOS DO PARTIDO



Em 2020 foram realizadas alterações cirúrgicas aos Regulamentos Eleitoral e de disciplina do PSD.

No primeiro caso foi aditado um novo artigo relativo ao procedimento de atualização de dados pessoais dos militantes para efeitos de processos eleitorais.

No segundo caso foi aprovado o aditamento de um novo ilícito disciplinar para os casos em que o militante do PSD é requerente, signatário ou proponente da constituição de outros partidos políticos.

NOTAS SOBRE A DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

O ano de 2020 veio reforçar a tendência já verificada em 2019 de resultados líquidos positivos. Em 2020 o resultado líquido foi de 854,1 mil euros, quando em 2019 tinha sido de 891,6 mil euros.

Devido às políticas de contenção de gastos e também por força da pandemia, registou-se uma redução nos Fornecimentos e Serviços Externos (FSE) de 740 mil euros.

Do lado dos rendimentos as quotas e outras contribuições ascenderam a 1,053 milhões de euros. Note-se que desde 2019 **vigora o novo sistema de pagamento de quotas, com referências de pagamento por multibanco aleatórias e conhecidas apenas pelo próprio militante. Uma medida que se reputou como essencial para o aumento da transparência no funcionamento interno do Partido, com o conseqüente reforço da democracia dos atos eleitorais.**

Na rubrica dos donativos registou-se uma redução face a 2019, com um valor de 89,7 mil euros.

O impacto das eleições autárquicas intercalares ocorridas em 2020 e não subvencionáveis não assumiram valores dignos de referência.

Sobre a redução da subvenção estatal, entre as eleições legislativas de 2015 e o ano de 2018, o Partido viu o valor que recebia em função dos resultados eleitorais ser reduzido de 511.006,17 euros naquele ano, para 383 878,53 euros no ano de 2018, significando essa quebra de rendimentos uma variação de menos 24,9%. Em 2020, o montante da subvenção sofreu uma variação negativa de 342 mil euros face a 2019, influenciado pelo resultado das legislativas. Este decréscimo foi absorvido pela reestruturação financeira iniciada em 2018, que tornou possível a eliminação do défice mensal até então existente na gestão corrente.



Apresentam-se em termos comparativos algumas rúbricas dos gastos do PSD.

Gastos	2018	2019	2020	Varição abs. 2019-2020	Varição % 2019-2020
Deslocações e Estadas	161 679,56	161 178,23	46 408,65	- 114 769,58	-71,21%
Telecomunicações	72 941,86	54 915,39	60 774,57	5 859,18	10,67%
Serviços Informáticos do Partido	96 764,24	115 656,54	116 261,39	604,85	0,52%
Serviços Informáticos do Partido			5 248,00	5 248,00	-
Serviços de contabilidade	77 859,00	78 597,00	78 597,00	-	0,00%
Combustíveis	42 883,97	52 150,31	29 906,60	- 22 243,71	-42,65%
Vigilância e Segurança	71 442,49	76 349,87	83 765,16	7 415,29	9,71%
Prestação de serviços Media	15 525,06	7 084,80	7 084,80	-	0,00%
Manutenção de viaturas	17 949,63	22 833,92	21 074,46	- 1 759,46	-7,71%
Serviço de Correio Postal (CTT)	42 397,57	39 634,58	11 723,08	- 27 911,50	-70,42%
Seguros	34 729,66	35 657,95	32 472,11	- 3 185,84	-8,93%
Website do PSD	27 023,09	-	91 635,00	91 635,00	-
TOTAL	661 196,13	644 058,59	584 950,82	- 59 107,77	-9,18%

O PSD reduziu em 2020 em cerca de 24% os principais Fornecimentos e Serviços Externos.

No respeitante à utilização de viaturas, verificou-se que o PSD suportou entre 2015 e 2017 o montante de 8.985 euros em multas, um valor médio anual de 3.000 euros. Assim, em 2018, foi instalado nas viaturas propriedade do PSD um sistema de controlo de velocidade por GPS e instruídos os colaboradores ao cumprimento das regras de utilização de viaturas. O controlo introduzido nesta matéria conduziu a uma quebra das penalidades aplicadas ao PSD, que em 2020 registaram um valor total de 120 euros (em 2019 esse valor foi de 1.090,76 euros).

Em 2020, a Sede Nacional do Partido transferiu para apoio às estruturas internas e autónomas, em **subsídios ordinários**, o montante de **523.091,18 euros**. Ademais, transferiu **às estruturas** o montante de **322.778,00 euros de quotas dos militantes e, já em 2021, mas referente ao quarto trimestre de 2020, o valor adicional de 69.192,90 euros**. A título de subsídios extraordinários o Partido transferiu 162.937,86 euros, verba esta relacionada, por exemplo, com o projeto de apoio ao arrendamento “Além Tejo”, que se manteve, ou, ainda, o apoio à realização de obras em imóveis do Partido.



Visando a redução dos custos expressivos com o correio postal (CTT) - muito devido à emissão e remessa dos avisos de pagamento de quotas -, já em 2018 se tinha procedido ao desenvolvimento e implementação de um sistema de avisos de pagamento de quotas por e-mail e *sms* e ao retomar da rotina de suspensos (militantes que deixaram de pagar quotas por mais de dois anos em cumprimento do n.º 6 do artigo 9.º dos Estatutos do PSD). O impacto desta medida na redução de custos com CTT foi substancial e o seu efeito fez-se sentir em pleno em 2020, com custos de 11,7 mil euros nesse ano, que contrasta com 42,3 mil euros em 2018.

RECURSOS HUMANOS E BALANÇO SOCIAL



Em 2020, o PSD iniciou uma reestruturação em matéria de recursos humanos, num exercício transversal que abrangeu, de modo autónomo, também o Grupo Parlamentar. Foram contratados os serviços da Deloitte para a realização deste trabalho, que implicou o levantamento de dados, entrevistas a colaboradores, análise de *benchmarking* salarial, subsídios e compensações, definição de descritivos funcionais e do modelo organizacional *to-be* do “Grupo PSD”.

Fruto do trabalho desenvolvido, o mesmo foi apresentado aos colaboradores, tendo-se passado à sua implementação.

No PSD, após largos anos sem qualquer perspetiva de evolução salarial, muitos colaboradores sofreram ajustamentos positivos das suas remunerações, de modo a enquadrar dentro de novas bandas salariais os colaboradores que se encontravam numa situação de desajustamento salarial. Os aumentos em prestações retributivas ou não retributivas no PSD representam um valor anualizado de cerca de 28.000 euros. Foi a primeira vez, seguramente em mais de 10 anos, que o PSD tratou este tema desta forma tão transversal e estruturada. Aliás, o estudo feito pela Deloitte deve ter sido o primeiro em Portugal realizado a um partido político, o que motivou a obtenção de informação de *benchmarking* de partidos políticos em outros países (Alemanha, França e Espanha, desde logo).

Existiram algumas situações que ficaram por resolver, dadas eventuais contingências que terão de ser tratadas noutras instâncias, o que atrasou a divulgação do novo organigrama da Sede Nacional.

Aproveitou-se esta reestruturação para criar uma política coerente de atribuição de subsídios de isenção de horário ou de coordenação.

O número de colaboradores do PSD manteve-se relativamente estável em 2020.

Data	01.01.2018	18.02.2018	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2019
Nº. de colaboradores	81	78	76	73	71

Faixa etária	Nº. de colaboradores
até 25 anos	2
25 a 35 anos	4
mais de 35 até 45 anos	16
mais de 45 anos até 60 anos	32
mais de 60 anos	17

Distribuição por qualificações	Nº. de colaboradores
Ensino básico	5
Ensino secundário	32
Ensino superior	33
Mestrado	2
Doutoramento	1

Distribuição por qualificações	Nº. de colaboradores
Ensino básico	4
Ensino secundário	30
Ensino superior	43
Mestrado	2
Doutoramento	1

Relativamente ao movimento de colaboradores ou factos com estes relacionados, resumem-se de seguida os mais relevantes.

Movimentos	2018
Aposentações/reformas	-
Pré-reformas (negociadas)	-2
Novas contratações (contrato a termo para substituição temporária de outro colaborador)	1
Contratação - direção/assessoria política	1
Denúncia de contrato - direção/assessoria política	-1

Ausências ao trabalho	Nº. de dias 2019	Nº. de dias 2020	Colaboradores abrangidos
Baixa médica por doença	873	821	12
Licença de maternidade ou paternidade	104	70	2
Faltas justificadas	144	36	25
Faltas injustificadas	0	0	-

Em 2020 não foram instaurados processos disciplinares.

CONTENCIOSO JUDICIAL E AUTÁRQUICO

Desde 2018 que tinha sido identificado que a Autoridade Tributária e Aduaneira vinha fazendo cessar as isenções de IMI em sedes do PSD destinadas à atividade partidária, em violação da Lei de Financiamento dos Partidos e das Campanhas Eleitorais. Em 2019, o PSD recorreu ao CAAD para reverter esta situação. O primeiro processo incidiu apenas sobre a liquidação de IMI numa sede e a AT em consequência realizou uma revisão oficiosa da liquidação, devolvendo o IMI indevidamente cobrado.

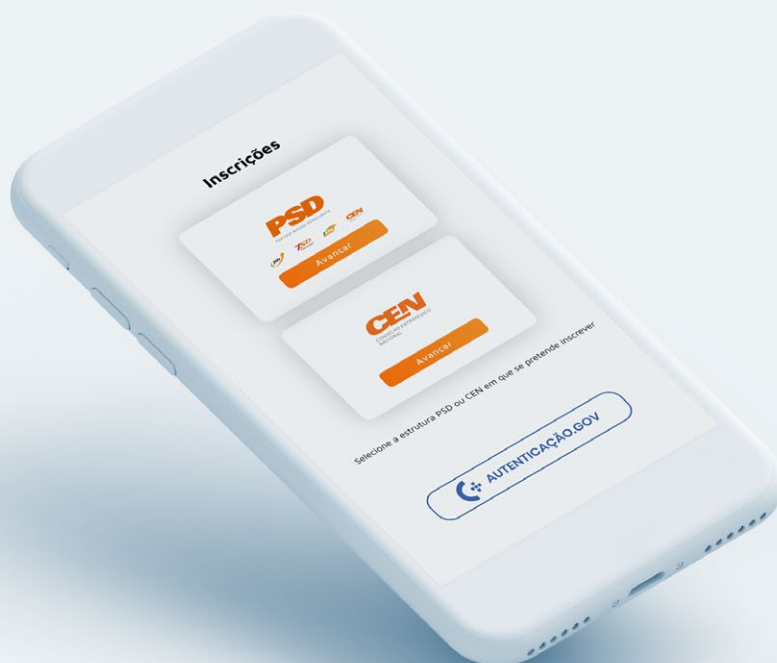
Com base na revisão oficiosa da liquidação o PSD encetou contactos junto dos diversos serviços de finanças que também tinham feito cessar as isenções e ao longo do tempo a legalidade tem vindo a ser reposta, com a devolução dos impostos indevidamente cobrados. Em 2020, foi devolvido o IMI cobrado e relativo às sedes de Arcos de Valdevez, Ourém e Portalegre, num total de 2.720 euros.

Em 2020 o número de ações (injunções ou ações executivas) interpostas contra o PSD caiu significativamente, tendo sido pagos 56.708 euros, registando-se, ainda, o valor de 28.000 de euros respeitantes a acordos de pagamento.

Em 2020, foram pagos a título de indemnização o valor de 10.000 euros à SPA, em resultado da condenação do partido e um candidato autárquico por violação de direitos de autor, na decorrência da utilização de música sujeita a direitos de autor nas eleições autárquicas de 2017.

O partido reembolsou o Grupo Parlamentar do PSD em 21.919 euros e outras estruturas internas em 1.057 euros, no seguimento de penhoras nas contas bancárias.

NOVO PROGRAMA DE FICHEIROS E APP MOBILE E PC



No ano de 2020 continuaram os desenvolvimentos informáticos que, todavia, por força da pandemia acabaram por sofrer alguns atrasos.

Destaca-se, todavia, o lançamento da inscrição online de militantes e a aprovação de candidatos a militantes através de *workflow*, interligado com todas as estruturas.

Neste momento, todo o partido encontra-se já a funcionar de modo interligado, tendo sido descontinuada a circulação de processos de aprovação de novos militantes por e-mail.

De referir, ainda, que já no início de 2021 foi lançada finalmente a inscrição online com a validação através de leitor ou da chave digital do cartão de cidadão. O PSD é o primeiro partido político português a lançar esta inovação.

Os candidatos deixam de ter de anexar documentos comprovativos se se inscreverem com o leitor ou a chave digital do cartão de cidadão, já que os dados pessoais são extraídos diretamente do cartão de cidadão.



SUBVENÇÃO ESTATAL

Para aferir-se o valor da subvenção importa considerar o valor do Indexante de Apoio Social (I.A.S.) para 2020, que se cifrou nos € 438,81 e um conjunto de outras regras, em seguida discriminadas.

O n.º 1 do art.º 3º da Lei n.º 55/2010 de 24 de dezembro, que estabelecia a redução das subvenções para o financiamento dos partidos políticos em 10% até 31 de dezembro de 2013, foi alterado pelo art.º 1º da Lei n.º 1/2013 de 3 de janeiro, estipulando que essa redução vigore até 31 de dezembro de 2016.

Na presente data, a suprarreferida Lei n.º 1/2013 já foi substituída pela Lei n.º 4/2017 de 16 de janeiro, tornando os mencionados cortes provisórios em definitivos, logo com impacto nas Demonstrações aqui apresentadas.

Após as eleições legislativas de 2019 os cálculos da subvenção são os seguintes:

Resultado obtido pelo P.P.D./P.S.D. - 1.417.492 votos no continente e nas regiões autónomas; e 36.791 nos círculos da emigração, totalizando 1.454.283 votos

$1.454.283 \times € 438,81 \times 1/135 - 10\% = € 4.254.359,49$ anuais (€ 354.529,96 mensais).



NOTAS FINAIS - NORMAS A QUE O PSD SE ENCONTRA SUBMETIDO



O Partido Social Democrata encontra-se submetido, desde logo, ao cumprimento dos seguintes normativos:

- a)** Lei do Financiamento dos Partidos Políticos e das Campanhas Eleitorais, aprovada pela Lei nº. 19/2003, de 20 de junho, entretanto revista e atualizada ao longo dos anos;
- b)** Lei dos Partidos Políticos, aprovada pela Lei Orgânica nº. 2/2003, de 22 de agosto;
- c)** Lei da Organização e funcionamento da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (E.C.F.P.), aprovada pela Lei Orgânica nº. 2/2005, de 10 de janeiro;
- d)** Regulamento Financeiro do PSD;
- e)** Manual de Procedimentos para a Área Financeira do PSD;
- f)** Regulamento nº. 16/2013 da E.C.F.P., publicado no Diário da República, Série II de 10 de janeiro de 2013.

CONCLUSÃO

O ano de 2020 foi atípico, por força da pandemia que abalou o mundo. Todavia, o PSD continuou a empenhar esforços para desenvolver a sua atividade e o combate político.

Foi um ano de muitas adaptações, que obrigaram a um processo de maior digitalização e articulação dos militantes e das estruturas através de novos meios à distância.

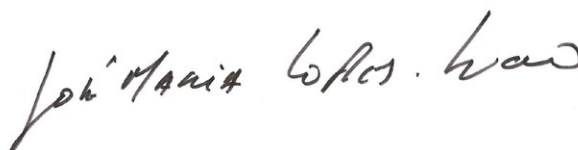
O PSD lançou também um novo site, reunindo num único espaço a atividade do Partido, do Grupo Parlamentar e do Conselho Estratégico Nacional.

Para reforçar a adesão de novos militantes foi lançada a inscrição online num processo interligado com as estruturas através de um sistema de *workflow*, que rastreia e regista toda a informação num único sítio. Este foi mais um passo no sentido da modernização informática do partido. E no início de 2021 este processo deu um passo decisivo com a inscrição com a chave digital ou leitor do cartão de cidadão, que dispensa a junção de documentos comprovativos por parte dos candidatos, reduzindo em consequência a burocracia destes processos.

Para lá do trabalho que foi sendo descrito antes, destaco o sucesso dos resultados do PSD nas eleições Regionais dos Açores, que permitiram que o PSD, coligado com o CDS-PP e o PPM, voltasse a governar a região autónoma, colocando fim à governação socialista que promoveu o atraso da região. Aproveito para parabenizar o nosso companheiro José Bolieiro, o novo Presidente do Governo Regional dos Açores. O PSD é hoje o partido das duas regiões autónomas e ambos os líderes dos governos regionais dois destacados sociais-democratas.

Lisboa, 27 de maio de 2021.

O Secretário-Geral



José Maria Lopes Silvano

Partido Social Democrata
Consolidado
Demonstrações Financeiras 2020

Índice

1. Balanço Consolidado
2. Demonstração dos Resultados Consolidados por Naturezas
3. Demonstração Consolidada das Alterações no Capital Próprio
4. Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados
5. Anexo

1. Balanço Consolidado

Partido Social Democrata



Balanço Consolidado do Partido em 31 de dezembro de 2020
(Montantes expressos em euro)

Rubricas	Notas	2020	2019
Ativo			
Ativo não corrente:			
Ativos fixos tangíveis	5	23.573.218	24.235.587
Ativos intangíveis	6	131.476	107.020
Outros Ativos financeiros	8	11.800	9.034
Ativo corrente:			
Adiantamentos a fornecedores	7	443	1.733
Doadores/Filiados	7	328.641	178.102
Outras contas a receber	7, 14	106.025	207.398
Outras contas a receber - AL13	7	125	125
Outras contas a receber - Legislativas 2019	7	-	234.858
Diferimentos	8	177.188	172.213
Caixa e depósitos bancários - Gestão Corrente	7	2.560.241	2.492.940
Total do Ativo		<u>26.889.158</u>	<u>27.639.008</u>
Fundos Patrimoniais e Passivo			
Resultados transitados	9	2.643.948	912.242
Outras variações nos fundos patrimoniais	9	19.399.411	19.399.411
Resultado líquido do período - Gestão Corrente	9	854.119	891.639
Resultado líquido do período - Europeias 2014	9	(800)	(800)
Resultado líquido do período - Intercalares 2014	9	(2.160)	(2.160)
Resultado líquido do período - Intercalares 2015	9	(489)	(489)
Resultado líquido do período - Legislativas 2015	9	(115.999)	(115.999)
Resultado líquido do período - Intercalares 2016	9	(11.964)	(11.964)
Resultado líquido do período - Regionais 2016	9	(40.446)	(40.446)
Resultado líquido do período - Autárquicas 2017	9	(1.950.366)	(1.941.862)
Resultado líquido do período - Legislativas 2019	9	(2.519)	-
Resultado líquido do período - Intercalares 2019	9	(5.045)	-
Total do fundo de capital		<u>20.767.690</u>	<u>19.089.572</u>
Passivo			
Passivo não corrente:			
Financiamentos obtidos	12	1.766.311	1.986.161
Passivo corrente:			
Fornecedores - Gestão Corrente	12	1.248.826	2.355.819
Fornecedores - AL05	12	352.507	500.932
Fornecedores - AL09	12	314.346	365.108
Fornecedores - Legislativas 2011	12	1.618	1.618
Fornecedores - Regionais Madeira 2011	12	-	278
Fornecedores - AL13	12	537.300	551.282
Fornecedores - Legislativas 2015	12	32.411	32.411
Fornecedores - Intercalares 2015	12	326	426
Fornecedores - Intercalares 2016	12	2.048	2.048
Fornecedores - AL17	12	810.032	1.137.088
Fornecedores - Legislativas 2019	12	1.382	1.745
Fornecedores - Intercalares 2019	12	1.433	3.346
Fornecedores - Intercalares 2020	12	315	-
Estado e outros entes públicos	14	74.962	67.844
Doadores/Filiados/Estruturas Partidárias	13	12.174	32.803
Financiamentos obtidos	12	259.588	319.440
Outras contas a pagar	13	515.947	564.257
Outras contas a pagar - Fornecedores de Investimentos	13	188.782	155.854
Outras contas a pagar - AL13	13	1.161	470.466
Outras contas a pagar - Legislativas 2019	13	-	513
Total passivo		<u>6.121.468</u>	<u>8.549.436</u>
Total dos fundos patrimoniais e passivo		<u>26.889.158</u>	<u>27.639.008</u>

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de dezembro de 2020.

O Secretário-Geral

João Maria Lopes, Geral

2. Demonstração dos Resultados Consolidados por Naturezas

Partido Social Democrata



Demonstração dos Resultados Consolidados por Naturezas do Partido em 31 de dezembro de 2020
(Montantes expressos em euro)

Rendimentos e Gastos	Notas	2020	2019
Quotas e Outras Contribuições de Filiados	15, 19	1.052.907	926.688
Contribuições de representantes eleitos	15, 19	29.352	25.937
Subvenção pública anual	10, 15	4.254.359	4.596.726
Subvenções regionais	10, 15	1.424.281	1.549.979
Donativos	15, 19	89.762	203.201
Angariações de fundos	15, 19	-	15.632
Fornecimentos e serviços externos	16	(2.347.260)	(3.087.497)
Gastos com o pessoal	17	(2.017.622)	(1.832.865)
Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões)	7	(473.130)	(265.658)
Outros rendimentos e ganhos	19	149.957	90.967
Outros gastos e perdas	20	(225.535)	(183.100)
Rendimentos de campanhas eleitorais		243.082	2.958.036
Subvenções de campanhas	19	241.551	2.954.296
Eleições Legislativas	19	-	1.853.541
Eleições Europeias	19	-	850.242
Eleições Regionais	19	241.551	250.514
Angariações de fundos	19	1.292	-
Cedência de bens a título de empréstimo	19	240	3.740
Gastos com campanhas eleitorais		(314.836)	(3.102.267)
Eleições Legislativas	20	-	(1.864.129)
Eleições Europeias	20	-	(882.858)
Eleições Regionais	20	(312.260)	(347.995)
Eleições Autárquicas Locais Intercalares	20	(2.576)	(7.285)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento		1.865.318	1.895.779
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	5, 6, 18	(947.450)	(925.185)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		917.868	970.594
Juros e rendimentos similares obtidos			
Da atividade Corrente	19, 21	-	-
Juros e rendimentos similares suportados			
Da atividade Corrente	21	(63.749)	(78.955)
Resultado		854.119	891.639
Resultado da actividade corrente		925.873	1.035.869
Resultado de campanhas eleitorais:		(71.754)	(144.230)
Eleições Legislativas		-	(8.207)
Eleições Europeias		-	(31.297)
Eleições Regionais		(70.469)	(97.481)
Eleições Autárquicas Locais Intercalares		(1.285)	(7.245)

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados por naturezas do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O Secretário-Geral

João Maria Lopes. Neto

3. Demonstração Consolidada das Alterações no Capital Próprio

Partido Social Democrata



Demonstração Consolidada das Alterações no Capital Próprio em 31 de dezembro de 2020
(Montantes expressos em euro)

	Notas	Outros instrumentos de capital próprio	Outras variações patrimoniais	Outras reservas	Resultados transitados	Resultado líquido do período	Total do capital próprio
Posição no início do período 2020 (1 de janeiro de 2020)		-	19.399.411	-	(1.201.479)	891.639	19.089.572
Alterações no período:							
Outras alterações reconhecidas no Capital Próprio	9	-	-	-	823.998	-	823.998
Aplicação dos resultados	9	-	-	-	891.639	(891.639)	-
		-	19.399.411	-	514.159	-	19.913.570
Resultado líquido do período						854.119	854.119
Resultado integral						854.119	854.119
Posição no fim do período 2020 (31 de dezembro de 2020)		-	19.399.411	-	514.159	854.119	20.767.690
		-	19.399.411	-	(1.327.664)	764.211	18.835.959
Alterações no período:							
Outras alterações reconhecidas no Capital Próprio	9	-	-	-	(638.028)	-	(638.028)
Aplicação dos resultados	9	-	-	-	764.211	(764.211)	-
		-	19.399.411	-	(1.201.479)	-	18.197.932
Resultado líquido do período						891.639	891.639
Resultado integral						891.639	891.639
Posição no fim do período 2019 (31 de dezembro de 2019)		-	19.399.411	-	(1.201.479)	891.639	19.089.572

O anexo faz parte integrante desta demonstração em 31 de dezembro de 2020.

O Secretário-Geral

João Maria Gomes. Neto

4. Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados

Partido Social Democrata



Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados (Método directo) em 31 de dezembro de 2020
(Montantes expressos em euro)

	2020	2019
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:		
Recebimentos de quotas	397.035	718.845
Recebimento de Angariação de Fundos	6.950	8.682
Pagamentos a fornecedores	(2.816.717)	(2.783.129)
Pagamentos ao pessoal	(1.192.853)	(1.254.160)
		<u>841.096</u>
Caixa gerada pelas operações	(3.605.585)	(3.309.762)
Outros pagamentos/recebimentos	(1.535.510)	(2.393.273)
Subvenções (anuais e regionais)	5.751.176	6.263.602
		<u>610.081</u>
Fluxos das atividades operacionais [1]	610.081	560.566
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos Fixos Tangíveis	(193.737)	(62.079)
Ativos Fixos Intangíveis	(122.054)	(104.374)
	<u>(315.791)</u>	<u>(166.453)</u>
Recebimentos provenientes de:		
Outros Ativos	-	12
Juros e rendimentos similares	-	-
	<u>-</u>	<u>12</u>
Fluxos das atividades de investimento [2]	(315.791)	(166.441)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:		
Recebimentos provenientes de:		
Financiamentos obtidos	169.882	2.734.507
Realização de Fundos	-	-
Donativos	83.682	260.612
Contribuições de filiados	-	-
Contribuições de candidatos e representantes eleitos	29.352	25.937
	<u>282.916</u>	<u>3.021.056</u>
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos	(446.156)	(3.088.760)
Juros e gastos similares	(63.749)	(78.955)
	<u>(509.905)</u>	<u>(3.167.715)</u>
Fluxos das atividades de financiamento [3]	(226.989)	(146.659)
Variação de caixa e seus equivalentes [4]=[1]+[2]+[3]	67.301	247.466
Efeito das diferenças de câmbio	-	-
Caixa e seus equivalentes no início do período	2.492.940	2.245.473
Caixa e seus equivalentes no fim do período	2.560.241	2.492.940

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O Secretário-Geral

João Maria Lopes, GOM

5. Anexo

Partido Social Democrata

Anexo às demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2020

(Montantes expressos em euro)

1 NOTA INTRODUTÓRIA

O Partido Social Democrata (“PSD” ou “Partido”) tem a sua sede situada em Lisboa, na Rua de S. Caetano, nº 9, tem o contribuinte fiscal nº 500835012, foi fundado em 6 de maio de 1974, encontra-se legalizado desde 17 de janeiro de 1975 e inscrito a fls. 2.ª do Livro de Registo de Partidos Políticos existente no Tribunal Constitucional e possui o código de atividade económica nº 94920 – Atividades de Organizações Políticas.

O PSD é constituído pelas seguintes estruturas: (a) Estrutura Central da Sede Nacional do PSD, (b) as organizações autónomas, (c) as Comissões Políticas Regionais, (d) as Comissões Políticas Distritais e (e) as Comissões Políticas de Secção.

O PSD encontra-se obrigado a, nos termos do normativo legal em vigor, apresentar demonstrações financeiras consolidadas, as quais devem incluir todas as estruturas descentralizadas e organismos autónomos pertencentes ao Partido.

As estruturas descentralizadas do Partido têm, estatutariamente, a responsabilidade pela preparação das suas demonstrações financeiras individuais, as quais, após aprovação pelos respetivos órgãos competentes, são remetidas à Estrutura Central da Sede Nacional para efeitos de preparação das demonstrações financeiras consolidadas.

A consolidação das estruturas descentralizadas efetuou-se pelo método de integração global. As transações e saldos significativos entre as estruturas descentralizadas e entre estas e a Sede Nacional do Partido foram eliminadas no processo de consolidação. Contudo, cumpre referir que nas demonstrações financeiras consolidadas a 31 de dezembro de 2020, poderão subsistir transações entre estruturas que não foram eliminadas no processo de consolidação por não terem sido identificadas na análise das suas transações. O Partido considera que estas transações são imateriais, não têm impacto sobre o património, a situação financeira e os resultados do conjunto das estruturas.

O Partido entende que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações consolidadas do Partido, bem como a sua posição e desempenho financeiros e fluxos de caixa.

2 REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei nº 98/2015, de 2 de junho, e de acordo com a estrutura conceptual, normas contabilísticas e de relato financeiro e normas interpretativas aplicáveis ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

3 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

3.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos das estruturas descentralizadas incluídas na consolidação de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro.

3.2 Princípios de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas anexas incorporam as demonstrações financeiras da Sede Nacional do Partido e das estruturas descentralizadas.

As estruturas descentralizadas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas através do método de consolidação integral.

Todas as transações e saldos entre estruturas descentralizadas e entre a Sede Nacional e as suas estruturas descentralizadas, assim como os rendimentos e gastos resultantes das referidas transações e saldos são integralmente anulados no processo de consolidação.

3.3 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis, essencialmente constituídos por edifícios, diverso equipamento audiovisual, informático e de transporte, correspondem ao imobilizado da Sede Nacional do Partido acrescido do valor dos edifícios e das outras imobilizações corpóreas das restantes estruturas.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos até 31 de dezembro de 2008 encontram-se registados ao custo de aquisição ou produção, deduzido de amortizações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas, com exceção dos edifícios, para os quais, na ausência de informação acerca do valor da respetiva escritura pública, o Partido utiliza o respetivo valor patrimonial atribuído pela Direção Geral de Contribuições e Impostos.

As amortizações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

Classe de bens	Anos
Edifícios	50
Mobiliário	8 a 10
Equipamento de transporte	4
Equipamento audiovisual	5 a 10
Equipamento de reprografia	5 a 7
Equipamento informático	3 a 6
Telemóveis	5
Equipamento e microfilmagem	6
Máquinas de escritório	5 a 8

As vidas úteis e método de amortização dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

As despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes), que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais, são registadas como gastos no período em que são incorridas.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível é determinado como a diferença entre o justo valor do montante recebido na transação ou a receber e a quantia líquida de amortizações acumuladas escriturada do ativo e é reconhecido em resultados no período em que ocorre o abate ou a alienação.

3.4 Locações

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e benefícios associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. Os pagamentos de locações financeiras são repartidos entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, de modo a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período da locação. Os incentivos recebidos são registados como uma responsabilidade, sendo o montante agregado dos mesmos reconhecido como uma redução do gasto com a locação, igualmente numa base linear.

As rendas contingentes são reconhecidas como gastos do período em que são incorridas.

3.5 Imparidade de ativos fixos tangíveis

Em cada data de relato é efetuada uma revisão das quantias escrituradas dos ativos fixos tangíveis do Partido com vista a determinar se existe algum indicador de que os mesmos possam estar em imparidade. Se existir algum indicador, é estimada a quantia recuperável dos respetivos ativos (ou da unidade geradora de caixa) a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso).

A quantia recuperável do ativo (ou da unidade geradora de caixa) consiste no maior de entre (i) o justo valor deduzido de custos para vender e (ii) o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto que reflita as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo (ou da unidade geradora de caixa) relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que a quantia escriturada do ativo (ou da unidade geradora de caixa) for superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada de imediato na demonstração dos resultados na rubrica de "Perdas por imparidade", salvo se tal perda compensar um excedente de revalorização registado no capital próprio. Neste último caso, tal perda será tratada como um decréscimo daquela revalorização.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando existem evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados na rubrica de "Reversões

de perdas por imparidade”. A reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortizações) caso a perda por imparidade anterior não tivesse sido registada.

3.6 Ativos e passivos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando o Partido se torna parte das correspondentes disposições contratuais, sendo utilizado para o efeito o previsto na NCRF 27 – Instrumentos financeiros.

Os ativos e os passivos financeiros são assim mensurados de acordo com os seguintes critérios: (i) ao custo ou custo amortizado e (ii) ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados.

(i) Ao custo ou custo amortizado

São mensurados “ao custo ou custo amortizado” os ativos e os passivos financeiros que apresentem as seguintes características:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida; e
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável; e
- Não sejam um instrumento financeiro derivado ou não incorporem um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado é determinado através do método do juro efetivo. O juro efetivo é calculado através da taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro na quantia líquida escriturada do ativo ou passivo financeiro (taxa de juro efetiva).

Nesta categoria incluem-se, conseqüentemente, os seguintes ativos e passivos financeiros:

a) Militantes e outras dívidas de terceiros

Os saldos da rubrica militantes e de outras dívidas de terceiros são registados ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade. Usualmente, o custo amortizado destes ativos financeiros não difere do seu valor nominal.

b) Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica de “Caixa e depósitos bancários” correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários e depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria vencíveis a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

Estes ativos são mensurados ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes ativos financeiros não difere do seu valor nominal.

c) Outros ativos financeiros

Os outros ativos financeiros, que incluem essencialmente empréstimos concedidos a estruturas descentralizadas são registados ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade.

d) Fornecedores e outras dívidas a terceiros

Os saldos de fornecedores e de outras dívidas a terceiros são registados ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes passivos financeiros não difere do seu valor nominal.

e) Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos são registados no passivo ao custo amortizado.

(ii) Ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados

Todos os ativos e passivos financeiros não incluídos na categoria “ao custo ou custo amortizado” são incluídos na categoria “ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados”.

Tais ativos e passivos financeiros são mensurados ao justo valor, sendo as variações, no respetivo justo valor, registadas em resultados nas rubricas “Perdas por reduções de justo valor” e “Ganhos por aumentos de justo valor”.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 não existem ativos e passivos financeiros mensurados “ao justo valor”.

(iii) Imparidade de ativos financeiros

Os ativos financeiros incluídos na categoria “ao custo ou custo amortizado” são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e o valor presente na data de relato dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respetiva taxa de juro efetiva original.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e a melhor estimativa do justo valor do ativo na data de relato.

As perdas por imparidade são registadas em resultados na rubrica “Perdas por imparidade” no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (custo amortizado) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é registada em resultados na rubrica “Reversões de perdas por imparidade”. Não é permitida a reversão de perdas por imparidade registada em investimentos em instrumentos de capital próprio (mensurados ao custo).

(iv) Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

O Partido desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram por cobrança, ou quando transfere para outra entidade o controlo desses ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos.

O Partido desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

3.7 Subsídios do Estado (subvenções estatais)

Os subsídios do Estado, na forma de subvenções estatais, apenas são reconhecidos quando existe uma certeza razoável de que o Partido irá cumprir com as condições de atribuição dos mesmos e de que os mesmos irão ser recebidos.

Os subsídios do Estado são reconhecidos como rendimentos de uma forma sistemática durante os períodos necessários para os balancear com os gastos que é suposto compensarem.

3.8 Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito reconhecido está deduzido do montante de devoluções, descontos e outros abatimentos.

O rédito proveniente das quotas pagas pelos militantes, donativos e angariações de fundos são reconhecidos desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para o Partido;
- Os custos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para o Partido e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

3.9 Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas foram os seguintes:

(i) Registo de ajustamentos associados ao pagamento de quotas pelos Doadores/Filiados

Em 2020, o ajustamento foi reforçado com base na previsão de quotas à cobrança que não serão liquidadas. Para estas, calcularam-se as perdas por imparidade para as quotas emitidas em cada um dos anos classificadas como de cobrança duvidosa, conforme segue:

Quotas	Ajustamento
Mais de 6 e até 12 meses	25%
Mais de 12 e até 18 meses	50%
Mais de 18 e até 24 meses	75%
Mais de 24 meses	100%

(ii) Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis

As depreciações e amortizações são registadas de acordo com as vidas úteis estimadas dos bens.

3.10 Provisões

As provisões são registadas quando o Partido tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante dum acontecimento passado e é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante das provisões registadas consiste na melhor estimativa, na data de relato, dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa, revista em cada data de relato, é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados a cada obrigação.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

3.11 Especialização de exercícios

O Partido regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo qual os rendimentos e gastos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do respetivo recebimento ou pagamento. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos gerados são registadas como ativos ou passivos.

3.12 Acontecimentos subsequentes

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (“adjusting events” ou acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionam informação sobre condições ocorridas após a data do balanço (“non adjusting events” ou acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

4 PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, as estruturas descentralizadas e organismos autónomos do Partido eram os seguintes:

Açores (Comissão Política Regional)

Angra do Heroísmo
Calheta São Jorge
Corvo
Santa Cruz da Graciosa
Horta
Lagoa (São Miguel)
Lajes das Flores
Lajes do Pico
Madalena
Nordeste
Ponta Delgada
Povoação
Praia da Vitória
Ribeira Grande
Santa Cruz das Flores
São Roque do Pico
Velas
Vila Franca do Campo
Vila do Porto

Aveiro (Comissão Política Distrital)

Agueda
Albergaria-a-Velha
Anadia
Arouca
Aveiro
Castelo de Paiva
Espinho
Estarreja
Ilhavo
Mealhada
Murtoza
Oliveira de Azeméis
Oliveira do Bairro
Ovar
Santa Maria da Feira
São João da Madeira
Sever do Vouga
Vagos
Vale de Cambra

Bragança (Comissão Política Distrital)

Alfândega da Fé
Bragança
Carrazeda de Ansiães
Freixo de Espada à Cinta
Macedo de Cavaleiros
Miranda do Douro
Mirandela
Mogadouro
Torre de Moncorvo
Vila Flor
Vimioso
Vinhais

Beja (Comissão Política Distrital)

Aljustrel
Almodôvar
Alvito
Barrancos
Beja
Castro Verde
Cuba
Ferreira do Alentejo
Mértola
Moura
Odemira
Ourique
Serpa
Vidigueira

Braga (Comissão Política Distrital)

Amares
Barcelos
Braga
Cabeceiras de Basto
Celorico de Basto
Esposende
Fafe
Guimarães
Póvoa de Lanhoso
Terras de Bouro
Vieira do Minho
Famalicão
Vila Verde
Vizela

Castelo Branco (Comissão Política Distrital)

Belmonte
Castelo Branco
Covilhã
Fundão
Idanha-à-Nova
Oleiros
Penamacor
Proença-à-Nova
Sertã
Vila de Rei
Vila Velha de Ródão

Coimbra (Comissão Política Distrital)

Arganil
Cantanhede
Coimbra
Condeixa-a-Nova
Figueira da Foz
Góis
Lousã
Mira
Miranda do Corvo
Montemor-o-Velho
Oliveira do Hospital
Pampilhosa da Serra
Penacova
Penela
Soure
Tábua
Vila Nova de Poiares

Évora (Comissão Política Distrital)

Alandroal
Arraiolos
Borba
Estremoz
Évora
Montemor-o-Novo
Mora
Mourão
Portel
Redondo
Reguengos de Monsaraz
Vendas Novas
Viana do Alentejo
Vila Viçosa

Faro (Comissão Política Distrital)

Albufeira
Alcoutim
Aljezur
Castro Marim
Faro
Lagoa
Lagos
Loulé
Monchique
Olhão
Portimão
São Brás de Alportel
Silves
Tavira
Vila do Bispo
Vila Real de Santo António

Guarda (Comissão Política Distrital)

Aguiar da Beira
Almeida
Celorico da Beira
Figueira Castelo Rodrigo
Fornos de Algodres
Gouveia
Guarda
Manteigas
Meda
Pinhel
Sabugal
Seia
Trancoso

Lisboa AM (Comissão Política Distrital)

Amadora
Azambuja
Cascais
Lisboa AM
Loures
Mafra
Odivelas
Oeiras
Sintra
Vila Franca de Xira

Lisboa AO (Comissão Política Distrital)

Alenquer
Arruda dos Vinhos
Cadaval
Lourinhã
Sobral de Monte Agraço
Torres Vedras

Madeira (Comissão Política Regional)

Calheta
Câmara de Lobos
Funchal
Machico
Ponta do Sol
Porto Moniz
Porto Santo
Ribeira Brava
Santa Cruz
Santana
São Vicente

Porto (Comissão Política Distrital)

Amarante
Baião
Felgueiras
Gondomar
Lousada
Maia
Marco de Canaveses
Matosinhos
Paços de Ferreira
Paredes
Penafiel
Porto
Póvoa do Varzim
Santo Tirso
Trofa
Valongo
Vila do Conde
Vila Nova de Gaia

Santarém (Comissão Política Distrital)

Ábrantes
Alcanena
Almeirim
Alpiarça
Benavente
Cartaxo
Chamusca
Constância
Coruche
Entroncamento
Ferreira de Zêzere
Golegã
Mação
Rio Maior
Salvaterra de Magos
Santarém
Sardoal
Tomar
Torres Novas
Vila Nova da Barquinha
Ourém

Leiria (Comissão Política Distrital)

Alcobaça
Alvaiázere
Ansião
Batalha
Bombarral
Caldas da Rainha
Castanheira de Pêra
Figueiró dos Vinhos
Leiria
Marinha Grande
Nazaré
Óbidos
Pedrogão Grande
Peniche
Pombal
Porto de Mós

Vila Real (Comissão Política Distrital)

Alijó
Boticas
Chaves
Mesão Frio
Mondim de Basto
Montalegre
Murça
Peso da Régua
Ribeira de Pena
Sabrosa
Santa Marta de Penaguião
Valpaços
Vila Pouca de Aguiar
Vila Real

Setúbal (Comissão Política Distrital)

Alcácer do Sal
Alcochete
Almada
Barreiro
Grândola
Moita
Montijo
Palmela
Santiago do Cacém
Seixal
Sesimbra
Setúbal
Sines

Viana do Castelo (Comissão Política Distrital)

Arcos de Valdevez
Caminha
Melgaço
Monção
Paredes de Coura
Ponte da Barca
Ponte de Lima
Valença
Viana do Castelo
Vila Nova de Cerveira

Viseu (Comissão Política Distrital)

Armamar
Carregal do Sal
Castro D'aire
Cinfães
Lamego
Mangualde
Moimenta da Beira
Mortágua
Nelas
Oliveira de Frades
Penalva do Castelo
Penedono
Resende
Santa Comba Dão
São João da Pesqueira
São Pedro do Sul
Sátão
Sernancelhe
Tabuaço
Tarouca
Tondela
Vila Nova de Paiva
Viseu
Vouzela

Portalegre (Comissão Política Distrital)

Alter do Chão
Arronches
Avis
Campo Maior
Castelo de Vide
Crato
Elvas
Fronteira
Gavião
Marvão
Monforte
Nisa
Ponte de Sor
Portalegre
Sousel

Trabalhadores Social Democratas (Comissão Política Especial)

TSD Açores
TSD Aveiro
TSD Beja
TSD Braga
TSD Bragança
TSD Castelo Branco
TSD Coimbra
TSD Faro
TSD Guarda
TSD Leiria
TSD Lisboa AM
TSD Lisboa AO
TSD Porto
TSD Santarém
TSD Setúbal
TSD Viana do Castelo
TSD Vila Real

Outros Organismos Autónomos

Juventude Social Democrata
Autarcas Social Democratas

5 ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019 o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

		2020							
		Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento Básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos Fixos Tangíveis em Curso	Total
Ativos									
Saldo inicial		6.142.297	20.003.365	1.063.140	376.847	1.291.649	1.233.447	-	30.110.745
Aquisições		27.250	106.525	24.967	50.000	20.119	1.914	-	230.774
Saldo final		6.169.547	20.109.890	1.088.107	426.847	1.311.768	1.235.360,30	-	30.341.519
Amortizações acumuladas e perdas por imparidade									
Saldo inicial		-	2.470.497	893.807	348.973	1.301.862	860.019	-	5.875.158
Amortizações do exercício		-	738.452	50.590	9.441	92.655	1.587	-	892.726
Transferências e abates		-	-	(168)	-	585	-	-	417
Saldo final		-	3.208.949	944.229	358.414	1.395.102	861.606	-	6.768.300
Ativos líquidos		6.169.547	16.900.940	143.878	68.433	(83.334)	373.755	-	23.573.218
		2019							
		Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento Básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos Fixos Tangíveis em Curso	Total
Ativos									
Saldo inicial		6.142.297	20.131.625	1.025.621	380.847	1.082.370	1.233.447	-	29.996.207
Aquisições		-	36.750	37.519	31.000	78.158	-	-	183.427
Transferências e abates		-	(165.010)	-	(35.000)	131.120	-	-	(68.890)
Saldo final		6.142.297	20.003.365	1.063.140	376.847	1.291.649	1.233.447	-	30.110.745
Amortizações acumuladas e perdas por imparidade									
Saldo inicial		-	1.734.257	825.258	241.999	1.388.580	680.518	-	4.870.612
Amortizações do exercício		-	736.241	52.612	6.532	90.490	4.289	-	890.163
Transferências e abates		-	-	15.936	100.442	(177.208)	175.212	-	114.383
Saldo final		-	2.470.497	893.807	348.973	1.301.862	860.019	-	5.875.158
Ativos líquidos		6.142.297	17.532.868	169.334	27.874	(10.213)	373.428	-	24.235.587

Os ativos fixos tangíveis são amortizados de acordo com o método das quotas constantes durante as suas vidas úteis estimadas. As depreciações do exercício, no montante de €892.726 (€890.163 em 2019), foram registadas integralmente na rubrica de gastos de depreciação e amortização.

6 ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019 o movimento ocorrido no montante dos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade, foi o seguinte:

2020					
	Licenças e contratos	Programas de Computador	Sítios Institucionais	Ativos Fixos Intangíveis em curso	Total
Ativos					
Saldo inicial	35.868	233.057	275.703	-	544.628
Aquisições	-	4.681	74.500	-	79.181
Saldo final	35.868	237.738	350.203	-	623.809
Amortizações acumuladas e perdas por imparidade					
Saldo inicial	35.868	133.416	268.324	-	437.608
Amortizações do exercício	-	24.037	30.687	-	54.724
Saldo final	35.868	157.454	299.011	-	492.333
Ativos líquidos	-	80.284	51.192	-	131.476
2019					
	Licenças e contratos	Programas de Computador	Sítios Institucionais	Ativos Fixos Intangíveis em curso	Total
Ativos					
Saldo inicial	35.868	119.068	271.126	23.527	449.589
Aquisições	-	75.800	-	-	75.800
Transferências e abates	-	38.189	4.577	(23.527)	19.239
Saldo final	35.868	233.057	275.703	-	544.628
Amortizações acumuladas e perdas por imparidade					
Saldo inicial	35.868	108.983	257.735	-	402.586
Amortizações do exercício	-	24.433	10.589	-	35.022
Saldo final	35.868	133.416	268.324	-	437.608
Ativos líquidos	-	99.641	7.380	-	107.020

As depreciações do exercício, no montante de €54.724 (€35.022 em 2019), foram registadas integralmente na rubrica de gastos de depreciação e amortização.

7 ATIVOS FINANCEIROS

Categorias de ativos financeiros

As categorias de ativos financeiros em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 são detalhadas conforme se segue:

Disponibilidades

	2020			2019		
	Montante bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Montante líquido	Montante bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Montante líquido
Disponibilidades:						
Depósitos Bancários a Prazo	13.741	-	13.741	15.063	-	15.063
Depósitos Bancários à Ordem	2.294.495	-	2.294.495	2.211.884	-	2.211.884
Caixa	252.004	-	252.004	265.993	-	265.993
	<u>2.560.241</u>	<u>-</u>	<u>2.560.241</u>	<u>2.492.940</u>	<u>-</u>	<u>2.492.940</u>

Doadores/Filiados e outras contas a receber

	2020			2019		
	Montante bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Montante líquido	Montante bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Montante líquido
Correntes:						
Doadores/Filiados	5.015.647	(4.687.006)	328.641	4.391.978	(4.213.876)	178.102
	<u>5.015.647</u>	<u>(4.687.006)</u>	<u>328.641</u>	<u>4.391.978</u>	<u>(4.213.876)</u>	<u>178.102</u>
Correntes:						
Adiantamentos a Fornecedores	443	-	443	1.733	-	1.733
	<u>443</u>	<u>-</u>	<u>443</u>	<u>1.733</u>	<u>-</u>	<u>1.733</u>
Outras contas a receber:						
Donativos	7.680	-	7.680	1.600	-	1.600
Estruturas descentralizadas	-	-	-	33.295	(33.295)	-
Pessoal	1.532	-	1.532	2.411	-	2.411
Outros devedores	66.117	(8.510)	57.607	164.923	(8.510)	156.413
EOEP (Nota 14)	39.206	-	39.206	46.973	-	46.973
	<u>114.535</u>	<u>(8.510)</u>	<u>106.025</u>	<u>249.202</u>	<u>(41.805)</u>	<u>207.398</u>
Outras contas a receber - AL13	125	-	125	125	-	125
	<u>125</u>	<u>-</u>	<u>125</u>	<u>125</u>	<u>-</u>	<u>125</u>
Outras contas a receber - Legislativas 2019	-	-	-	234.858	-	234.858
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>234.858</u>	<u>-</u>	<u>234.858</u>

No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram reconhecidas perdas por imparidade líquidas em dívidas a receber no montante de €473.130 (€265.658 em 2019).

Os montantes das imparidades e do valor em dívida de militantes foram ajustados, em virtude de se ter obtido um reporte informático da lista de dívidas por antiguidade de saldos. Atualmente a dívida de militantes e as perdas por imparidades cifram-se em €5.015.647 e €4.687.006, respetivamente.

8 DIFERIMENTOS ATIVOS

Em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro 2019 as rubricas do ativo corrente “Diferimentos” apresentavam a seguinte composição:

	2020	2019
Rendas	5.451	5.250
Seguros	16.801	12.075
Outros custos diferidos	154.936	154.889
	<u>177.188</u>	<u>172.213</u>

Outros ativos financeiros

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica “Outros ativos financeiros” apresentava a seguinte composição: Fundo de Compensação do Trabalho.

9 INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO

Resultados transitados

O resultado líquido da atividade corrente do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi transferido para resultados transitados.

Para além da transferência em apreço, esta rubrica foi ainda movimentada ao longo do ano devido essencialmente (i) ao registo de faturas relativas a períodos anteriores; e (ii) à regularização do valor do IVA cujo reembolso foi indeferido.

Outras alterações reconhecidas no capital próprio

O PSD desenvolveu no decorrer do presente exercício fiscal um trabalho de análise e validação dos saldos evidenciados nas suas rubricas de balanço, nomeadamente em fornecedores e Acréscimos de Gastos e Diferimentos, tendo o seu resultado tido reflexo nas Demonstrações Financeiras de 2020.

Em causa esteve a análise aos saldos de fornecedores de Gestão Corrente e Eleições Autárquicas 2005 e 2009 e de acréscimos de gastos contabilizados antes de 2017.

Dessa forma, os ajustamentos efetuados foram registados na rubrica de capital próprio com o seguinte detalhe:

- Saldos Fornecedores Gestão Corrente anteriores a 2010 – €394.645
- Saldos Fornecedores Gestão Corrente CPS Oeiras – €90.110
- Saldos Fornecedores Eleições Autárquicas 2005 – €148.426

- Saldos Fornecedores Eleições Autárquicas 2009 – €39.362
- Acréscimos de gastos anteriores a 2017 – €38.454

10 SUBSÍDIOS DO ESTADO

Em 31 de dezembro de 2020 o Partido beneficiou, conforme estipulado na Lei nº 19/2003, de 20 de junho (Lei do financiamento dos partidos políticos e das campanhas eleitorais), de subvenções estatais pagas pela Assembleia da República, no valor de €4.254.359 (€4.596.726 em 2019). Adicionalmente, a Comissão Política Regional da Região Autónoma da Madeira, recebeu ainda subvenções no valor de €1.189.881 (€1.323.979 em 2019) e a Comissão Política Regional da Região Autónoma dos Açores subvenções no valor de €234.400 (€226.000 em 2019).

11 PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

Passivos contingentes

Em 31 de dezembro de 2020 o Partido tinha os seguintes passivos contingentes:

Entidade	Período de Garantia	Valor
LTE – Electricidade de Lisboa e Vale do Tejo (EDP)	Desde 17/05/1990	4.522
Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Secção do Tribunal do Círculo de Sintra	Desde 26/04/1994	15.517

A garantia bancária, celebrada a favor da LTE – Eletricidade de Lisboa e Vale do Tejo (EDP), destina-se a assegurar a cobertura das responsabilidades assumidas no âmbito dos contratos de aluguer e fornecimento de energia. A garantia prestada a favor do Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Secção do Tribunal do Círculo de Sintra foi efetuada no âmbito do Processo nº 464/94 de 26/04/1994.

12 PASSIVOS FINANCEIROS

Categorias de passivos financeiros

As categorias de passivos financeiros em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 são detalhadas conforme se segue:

Fornecedores:

	2020	2019
Correntes:		
Fornecedores - conta-corrente	1.248.826	2.355.819
Fornecedores - AL05	352.507	500.932
Fornecedores - AL09	314.346	365.108
Fornecedores - Legislativas 2011	1.618	1.618
Fornecedores - Regionais Madeira 2011	-	278
Fornecedores - AL13	537.300	551.282
Fornecedores - Legislativas 2015	32.411	32.411
Fornecedores - Intercalares 2015	326	426
Fornecedores - Intercalares 2016	2.048	2.048
Fornecedores - AL17	810.032	1.137.088
Fornecedores - Legislativas 2019	1.382	1.745
Fornecedores - Intercalares 2019	1.433	3.346
Fornecedores - Intercalares 2020	315	-
	3.302.543	4.952.100

Financiamentos obtidos:

	Entidade Financiadora	2020		2019	
		Montante Utilizado		Montante Utilizado	
		Corrente	Não Corrente	Corrente	Não Corrente
Empréstimos Bancários:					
Açores	BANIF	-	-	19.515	132.090
Castelo Branco	CCAM	2.425	13.893	2.319	16.881
Évora	BNP Paribas	208	-	952	208
Lisboa AM	BCP	2.159	21.104	2.149	23.264
Lisboa AO	CCAM	2.571	10.714	2.571	13.285
Madeira	BANIF	244.504	1.655.512	275.004	1.695.265
Portalegre	CCAM	3.555	53.008	3.481	56.637
Vila Real	CGD	4.165	12.080	4.151	16.244
Viseu	CCAM	-	-	5.850	32.287
Sede Nacional	BPI	-	-	3.448	-
		259.588	1.766.311	319.440	1.986.161

13 ADIANTAMENTOS DE DOADORES/FILIADOS, ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES E OUTRAS CONTAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019 as rubricas “Adiantamentos de Doadores/Filiados” e “Outras contas a pagar” apresentavam a seguinte composição:

	2020	2019
Adiantamentos de Doadores/Filiados	12.174	32.803
	<u>12.174</u>	<u>32.803</u>
Outras contas a pagar		
Férias, Subsídios e Encargos (i)	252.884	239.422
Pessoal	1.546	4.010
Telecomunicações	3.183	9.069
Seguros	64	179
EPAL / LTE	169	679
Dívida ao Partido Popular Europeu	-	21.868
Boldapps - App a facturar em prestações	-	18.950
Dívida ao Tribunal Constitucional	12.354	-
Quotas por identificar	249	1.398
Outros	245.497	268.682
	<u>515.947</u>	<u>564.257</u>
Outras contas a pagar - Fornecedores de Investimentos	188.782	155.854
	<u>188.782</u>	<u>155.854</u>
Outras contas a pagar - AL13	1.161	470.466
	<u>1.161</u>	<u>470.466</u>
Outras contas a pagar - Legislativas 2019	-	513
	<u>-</u>	<u>513</u>

(i) Referente às responsabilidades com férias, subsídio de férias e respetivos encargos sociais assumidas no ano de 2020, a liquidar ao pessoal em 2021.

14 ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019 as rubricas de “Estado e outros entes públicos” apresentavam a seguinte composição:

	2020		2019	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas				
Retenção na fonte - Prediais	-	8.133	-	6.355
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares				
Retenção na fonte - Trabalhadores dependentes	-	19.250	-	16.420
Retenção na fonte - Trabalhadores independentes	-	10.728	-	10.259
Imposto sobre o valor acrescentado (i)				
Imposto a recuperar	24.349	-	18.531	-
Reembolsos pedidos	14.857	-	28.442	-
Contribuições para a Segurança Social	-	36.852	-	34.809
	<u>39.206</u>	<u>74.962</u>	<u>46.973</u>	<u>67.844</u>

(i) Em 31 de dezembro de 2020, os saldos devedores registados na rubrica de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) correspondem a pedidos de reembolso de imposto efetuados e por efetuar sobre despesas relacionadas com publicidade e propaganda que pretendem difundir a mensagem política ou identidade própria do Partido (Nota 7).

15 RÉDITO

O rédito reconhecido nas contas consolidadas do Partido em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019 é detalhado conforme se segue:

	2020	2019
Subvenção pública (Nota 10)	5.678.640	6.146.705
Outros rendimentos e ganhos (Nota 19)		
Quotas	1.034.431	899.502
Donativos	89.762	203.201
Contribuições de filiados	18.476	27.185
Contribuições de representantes eleitos	29.352	25.937
Angariação de fundos	-	15.632
	<u>6.850.661</u>	<u>7.318.162</u>

16 FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

A rubrica de “Fornecimentos e serviços externos” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019 é detalhada conforme se segue:

	2020	2019
Energia e Fluidos	120.537	137.150
Correios	26.926	59.791
Ferramentas e utensílios	17.406	7.840
Livros e documentação técnica	200	155
Artigos para oferta	8.198	30.205
Material de escritório	17.548	15.480
Material de consumíveis informáticos	8.852	12.975
Material de consumíveis repografia	2.930	5.354
Assistência técnica	135.017	136.647
Rendas e alugueres	643.858	732.959
Despesas de representação	-	19.676
Comunicações	144.672	181.717
Seguros	21.430	21.176
Transportes pessoal	3.209	94.641
Transporte Material	4.202	3.258
Deslocações e estadas	133.831	401.100
Honorários	179.720	194.071
Contencioso e notariado	371	611
Conservação e reparação	82.334	70.315
Publicidade e propaganda	151.055	140.332
Limpeza, higiene e conforto	23.922	14.740
Vigilância e segurança	96.738	89.906
Trabalhos especializados	346.506	487.847
Jornais e revistas	5.255	7.883
Material audiovisual	3.899	6.068
Cartões de militantes	-	3.288
Material de propaganda	14.047	57.324
Combustível/Lavagem/Lubrificante-Geral	62.772	95.369
Outros	91.826	59.620
	<u>2.347.260</u>	<u>3.087.497</u>

17 GASTOS COM O PESSOAL

A rubrica de “Gastos com o pessoal” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019 é detalhada conforme se segue:

	2020	2019
Remunerações do pessoal	1.636.003	1.714.657
Encargos sobre remunerações	340.090	350.509
Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	39.296	42.265
Outros	2.234	3.373
Imputações a Campanhas Eleitorais	-	(277.939)
	<u>2.017.622</u>	<u>1.832.865</u>

18 AMORTIZAÇÕES

A decomposição da rubrica de “Gastos / reversões de depreciação e de amortização” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019 é conforme se segue:

	2020	2019
Ativos fixos tangíveis (Nota 5)	892.726	890.163
Ativos Intangíveis (Nota 6)	54.724	35.022
	<u>947.450</u>	<u>925.185</u>

19 OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

A decomposição da rubrica de “Outros rendimentos e ganhos” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019 é detalhada conforme se segue:

	2020	2019
Proveitos da atividade corrente:		
Quotas	1.034.431	899.502
Donativos	89.762	203.201
Contribuições de filiados	18.476	27.185
Contribuições de representantes eleitos	29.352	25.937
Angariação de fundos	-	15.632
Inscrições no Congresso Nacional	53.089	-
Ganhos em immobilizações	-	20.000
Outros	42.759	47.127
Proveitos de anos anteriores	54.109	23.840
	<u>1.321.977</u>	<u>1.262.424</u>
Campanhas Eleitorais:		
Eleições Legislativas	-	1.855.921
Eleições Europeias	-	851.562
Eleições Regionais	241.791	250.514
Eleições Autárquicas Locais Intercalares	1.292	40
	<u>243.082</u>	<u>2.958.036</u>

20 OUTROS GASTOS E PERDAS

A decomposição da rubrica de “Outros gastos e perdas” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019 é detalhada conforme se segue:

	2020	2019
Multas e Penalidades	21.853	1.563
Perdão e isenção de quotas	10.422	738
Impostos e taxas	32.659	35.196
Outros	160.601	145.603
	<u>225.535</u>	<u>183.100</u>
Campanhas Eleitorais:		
Eleições Legislativas	-	1.864.129
Eleições Europeias	-	882.858
Eleições Regionais	312.260	347.995
Eleições Autárquicas Locais Intercalares	2.576	7.285
	<u>314.836</u>	<u>3.102.267</u>

21 JUROS E OUTROS RENDIMENTOS E GASTOS SIMILARES

Os gastos e perdas de financiamento reconhecidos no decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019 dizem exclusivamente respeito a juros suportados relacionados com financiamentos bancários obtidos.

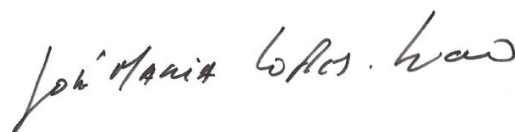
Os juros e outros rendimentos similares no decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019 dizem exclusivamente respeito a juros obtidos relacionados com depósitos em instituições de crédito.

22 ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

A garantia prestada a favor do Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Secção do Tribunal do Círculo de Sintra efetuada no âmbito do Processo nº 464/94 de 26/04/1994 foi cancelada a 17/02/2021.

Para além desta questão o Partido não tem conhecimento de qualquer evento subsequente com impacto nas contas consolidadas do Partido.

O SECRETÁRIO-GERAL



Relatório de Acompanhamento de Auditoria

Ao Conselho Nacional do
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Exmos. Senhores:

1. Procedi à auditoria das contas consolidadas desse partido relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a extensão considerada necessária nas circunstâncias. Em resultado do exame efetuado emiti o respetivo relatório de auditoria das contas consolidadas com data 28 de Maio de 2020.

2. O meu trabalho incluiu, entre outros aspetos, o seguinte:

2.1. Acompanhamento da gestão financeira do partido, através de indagações e reuniões com os responsáveis, tendo solicitado e obtido os esclarecimentos que considerei necessários.

2.2. Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adotadas pelo partido e que se encontram divulgadas no Anexo.

2.3. Verificação da conformidade das demonstrações financeiras com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte.

2.4. Apreciação do sistema de controlo interno em vigor.

Embora estejam definidos procedimentos contabilísticos de execução e controlo de aplicação clara e transversal a todas as estruturas, observam-se perdas de eficiência entre a estrutura sede e as estruturas descentralizadas, associadas à diversidade de interpretação dos procedimentos estabelecidos. Ganhos de eficiência e uniformização poderiam resultar de uma maior centralização ao nível dos serviços de contabilidade, tesouraria e controlo.

2.5. Realização dos testes substantivos seguintes, que considere adequados em função da materialidade dos valores envolvidos:

a) Ciclo Militantes / Quotas

- i. Teste e confirmação da razoabilidade dos rendimentos registados, com particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo.
- ii. Teste e confirmação da razoabilidade dos movimentos registados a débito da conta de clientes vs rendimentos do ano, bem como dos movimentos registados a crédito de clientes vs movimentos na conta de depósitos à ordem destinada às quotas e saldo do ano sujeito a análise de imparidade.
- iii. Teste à razoabilidade das perdas por imparidade de dívidas de clientes.

O controlo de quotas mantém-se centralizado na Sede Nacional, com exceção das quotas da Madeira e Açores.

Em 2019, passou a dispor-se de informação mais pormenorizada acerca da antiguidade. Assim, na Sede optou-se pelo critério fiscal, ou seja, para as quotas de 2018 reconheceram-se imparidades entre os 50% e os 75% e para as quotas de 2019 reconheceram-se imparidades entre os 0% e os 25%. Em 2020, permaneceu o mesmo critério.

Na Madeira reconheceram-se perdas por imparidade da totalidade do saldo de clientes.

Nos Açores o rendimento relativo a quotas só é reconhecido quando recebido.

Recomenda-se a aplicação, de um critério uniforme em todas as estruturas, no que diz respeito ao reconhecimento do rendimento e de perdas por imparidade em contas a receber.

b) Ciclo Fornecedores / Fornecimentos e Serviços Externos,

- i. Teste da razoabilidade dos gastos registados, com particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo. Verifica-se a estabilidade das rubricas correspondentes a despesas recorrentes e uma diminuição das rubricas relativas a despesas esporádicas.
Foram verificadas, por análise documental, análise dos movimentos e extrapolação anual, 72% do valor da rubrica FSE's. A razoabilidade dos movimentos de fornecedores gerais perante fornecimentos e serviços externos foi testada com uma razoabilidade de 99%.
- ii. De uma forma geral, nas estruturas descentralizadas, não é seguido o princípio da especialização dos exercícios na contabilização dos gastos de carácter regular, funcionando o reconhecimento de gastos numa base de “caixa” - apenas reconhecidos quando pagos. Recomenda-se a aplicação, de um critério uniforme em todas as estruturas, no que diz respeito ao reconhecimento dos gastos do exercício.
- iii. O processo de confirmação externa de saldos incidu sobre os saldos de fornecedores de gestão corrente e campanhas eleitorais (após isolados os saldos dos fornecedores das AL05, AL09 e estruturas não discriminadas). Foram circularizados fornecedores representativos de 78% do saldo relevante de fornecedores. Foi possível confirmar 72% do saldo circularizado, correspondente a 50% do saldo relevante total.

3

c) Gastos com o pessoal,

- i. O processamento e pagamento de salários, descontos e contribuições está centralizado na Sede Nacional, com exceção do quadro de pessoal da Madeira e dos Açores. Foram analisados os quadros de pessoal e as suas variações, tendo sido verificado a razoabilidade dos gastos consolidados de pessoal em 95%.
- ii. Verificação da razoabilidade dos movimentos e saldos das contas relativas a retenções de IRS e contribuições para a Segurança Social.

d) Estado e outros entes públicos,

- i. Verificação da razoabilidade e correta relevação contabilística dos pedidos de restituição de Iva efetuados ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 10.º da Lei 19/2003, bem como dos respetivos indeferimentos e recebimentos, com repercussão nas contas 243, 68121 e 599.
- ii. Foi testada a razoabilidade dos movimentos relativos aos encargos e descontos para a Segurança social e relativos às retenções de IRS e verificado o seu regular pagamento.

e) Investimentos,

- i. Análise das variações ocorridas na classe de investimentos. Conferência documental de 77% das aquisições.
- ii. Verificação ao nível da Autoridade Tributária, dos bens móveis e imóveis sujeitos a registo.
- iii. Teste da razoabilidade das depreciações do exercício.

f) Ciclo Fundos Patrimoniais e Resultados,

- i. identificação dos movimentos registados, quanto à aplicação de resultados do ano anterior, regularizações relacionadas com exercícios anteriores e outras variações relacionadas com a reavaliação do património.

g) Financiamentos obtidos,

- i. Verificação das responsabilidades perante instituições financeiras e dos respetivos contratos e condições.

- ii. Confirmação da razoabilidade da amortização de capital e dos gastos e perdas de financiamento reconhecidos.
- iii. Cruzamento da informação contabilística com a informação disponibilizada na Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal. O relatório do Banco de Portugal confirma os valores da 2511.

h) Meios financeiros líquidos,

- i. Do valor relevado em depósitos à ordem, num total de 2.294.495€, 222.946€ correspondem a subcontas relacionadas com as eleições autárquicas de 2005 e 2009, que serão abordadas na alínea j).
- ii. Estão discriminadas nas diversas conciliações bancárias diferenças anteriores a 2020. Dada a antiguidade das situações, recomenda-se a análise das diferenças de conciliação, apurando as eventuais diferenças definitivas.
- iii. Relativamente à conta caixa, o procedimento de rotinas de contagem física e controlo dos saldos, implementado pela Sede Nacional e recomendado às estruturas descentralizadas, não foi aplicado uniformemente ao nível das estruturas concelhias e de freguesia. Assim, não foi possível aferir acerca da razoabilidade e existência do saldo de 151.493,02€ respeitante às estruturas da Madeira.
Recomendo a implementação uniforme de procedimentos de controlo ao nível das estruturas descentralizadas.

i) Subvenções, Doações, Heranças e legados

- i. Verificação da razoabilidade dos valores relativos a subvenções públicas, de acordo com a Lei 19/2003 (Financiamento dos Partidos Políticos e das Campanhas Eleitorais), a Estrutura Orgânica da ALRA Madeira e a Orgânica dos serviços da ALRA Açores, associada ao protocolo com Grupo Parlamentar do PSD/Açores.

- ii. Análise dos valores registados na conta 7531 - Donativos.

Foi verificada documentalmente, quanto ao cumprimento do estipulado no n.º 1 e n.º 2 do artigo 7.º da Lei 19/2003 (donativos feitos por pessoas singulares identificadas, sujeitos ao limite anual de 25 vezes o valor do IAS por doador, titulados por cheque ou transferência bancária e obrigatoriamente depositados em contas bancárias exclusivamente destinadas a esse efeito e nas quais só podem ser efetuados depósitos que tenham esta origem).

j) Campanhas eleitorais de anos anteriores

- i. Verificação dos saldos ativos e passivos relativos às campanhas para as eleições autárquicas de 2005 e 2009.

Apesar do criterioso trabalho de identificação de registos e saldos balanceáveis, que tem vindo a ser levado a efeito, mantêm-se relevados na contabilidade saldos ativos e passivos relativos à prestação de contas das Autárquicas de 2005 e 2009.

Esta situação foi originada por deficiências ao nível do controlo interno no que respeita à abertura, manutenção e encerramento das contas bancárias, não permitindo a correta e tempestiva alocação de pagamentos a terceiros.

Desta forma, não é possível aferir acerca da existência, integralidade e valorização das subcontas de fornecedores 2211000997-Fornecedores AL05, 2211000998-Fornecedores AL09 num total passivo de 352.507€ e de 314.346€, respetivamente. De igual forma, não é possível aferir acerca da existência, integralidade e valorização das subcontas de depósitos à ordem 1215 e 121906, num total ativo de 222.946€. Sendo que, a existência destes saldos está relacionada e se compensa, resultando num saldo passivo de 443.907€.

- ii. Análise das contas de balanço relacionadas com as campanhas para as eleições autárquicas de 2013.

Verifica-se que se mantêm em aberto saldos credores num montante de 537.300€ correspondentes a dívidas a fornecedores .

iii. Análise das contas de balanço relacionadas com as campanhas para as eleições autárquicas de 2017.

Verifica-se que se mantêm em aberto saldos credores num montante de 810.032€ correspondentes a dívidas a fornecedores.

l) Outras áreas

i. Nas rubricas “Outras contas a receber e a pagar” e “Diferimentos” existem saldos parados cuja existência não foi possível confirmar, pelo que se recomenda a avaliação da pertinência da sua permanência:

- Na rubrica Outras contas a receber e a pagar, permanecem saldos passivos relativos a “Outros devedores e credores” no montante de 136.274€.

- Na rubrica Gastos a reconhecer, permanece o saldo ativo relativo a “Bandeiras em stock – Madeira”, no montante de 138.177€

7

3. Finalmente, cumpre-me informar que apreciei o relatório de gestão do Secretário Geral do Partido Social Democrata, o qual satisfaz os requisitos legais e que verifiquei a conformidade da informação financeira nele constante com as demonstrações financeiras do exercício.

Espinho, 28 de Maio de 2021



Matilde Couto

Roc n.º 1573

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS CONSOLIDADAS DO
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA**

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião com reservas

Auditei as demonstrações financeiras consolidadas do Partido Social Democrata, que compreendem o balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2020 (que evidencia um total de 26.889.158 euros e um total do fundo de capital de 20.767.690 euros, incluindo um resultado líquido de 854.119 euros), a demonstração dos resultados consolidados por naturezas, a demonstração consolidada das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa consolidados relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em minha opinião, excepto quanto aos efeitos ou possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Partido Social Democrata em 31 de Dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as “Normas de Contabilidade e Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística”.

Bases para a opinião com reservas

Relativamente à conta caixa, o procedimento de rotinas de contagem física e controlo dos saldos, implementado pela Sede Nacional e recomendado às estruturas descentralizadas, não foi aplicado uniformemente ao nível das estruturas concelhias e de freguesia. Assim, não foi possível aferir acerca da razoabilidade e existência do saldo de 151.047€ respeitante às estruturas da Madeira.

Relativamente às contas das campanhas para as eleições autárquicas de 2005 e 2009, tem vindo a ser efetuado um criterioso trabalho de identificação de registos e saldos, no entanto, mantêm-se relevados na contabilidade saldos activos e passivos cujo balanceamento, existência, integralidade e valorização ainda não foram possíveis aferir. Esta situação está patente em subcontas de fornecedores – AL05 e AL09, num total passivo de 352.507€ e de 314.346€, respetivamente, bem como nas subcontas de depósitos à ordem, num total ativo de 222.946€. Sendo que, a existência destes saldos está relacionada e se compensa, resultando num saldo passivo de 443.907€.

Ainda relativamente à conta de fornecedores, não é possível confirmar a existência do saldo ativo da subconta 2211000999 – Estruturas descentralizadas, que ascendem a 202.109€.

A minha auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As minhas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Sou independente da Entidade nos termos da lei e cumpro os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estou convicta de que a prova de auditoria que obtive é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a minha opinião com reservas.

Responsabilidades da Comissão Política Nacional

A Comissão Política Nacional é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as “Normas de Contabilidade e Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística”.
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A minha responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a minha opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, faço julgamentos profissionais e mantenho ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identifico e avalio os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebo e executo procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtenho prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a minha opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtenho uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avalio a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluo sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluir que existe uma incerteza material, devo chamar a atenção no meu relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a minha opinião. As minhas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do meu

Matilde Couto

Revisora Oficial de Contas

relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avalio a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- comunico com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

Espinho, 28 de Maio de 2021



Matilde Couto

Roc n.º 1573



COMISSÃO NACIONAL DE AUDITORIA FINANCEIRA

PARECER SOBRE AS CONTAS CONSOLIDADAS DO PSD E DAS CAMPANHAS ELEITORAIS NO ANO FISCAL DE 2020

I. INTRODUÇÃO

A Comissão Nacional de Auditoria Financeira (CNAF) é o órgão Nacional do Partido Social Democrata (PSD) que tem como atribuição a fiscalização das contas do Partido, bem como as contas relativas às campanhas eleitorais em que o Partido se apresente, por forma a assegurar o cumprimento da legislação respetiva, nomeadamente, da Lei de Financiamento dos Partidos Políticos e das Campanhas Eleitorais.

Sendo da competência da CNAF, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 32º dos Estatutos do PSD, a pronúncia sobre o mérito e legalidade da execução financeira do Partido, a emissão de pareceres e a formulação de recomendações, cabendo-lhe, ainda, nos termos do n.º 3 do supramencionado artigo 32º, a aprovação das contas anuais do Partido e as contas das campanhas eleitorais que envia para ratificação pelo Conselho Nacional.

Nesse âmbito, a CNAF tomou conhecimento e foram-lhe prestados esclarecimentos e disponibilizados elementos sobre a execução financeira do Partido, sobre as contas anuais de 2020 e das contas das campanhas eleitorais associadas às eleições Regionais da Região Autónoma dos Açores e das eleições Autárquicas intercalares para as Assembleias de Freguesia de Mindelo (Vila do Conde) e Ervededo (Chaves), quer pela Secretaria Geral, quer pela Direção Financeira, nos quais se baseia para elaboração deste Parecer, nomeadamente, a seguinte documentação:

- Relatório de Gestão do Secretário-Geral do PSD referente ao exercício de 2020;
- Demonstrações Financeiras Consolidadas do PSD de 2020, incluindo as contas das campanhas eleitorais das eleições Regionais dos Açores e das eleições Autárquicas intercalares;
- Relatórios de trabalho interno da *Deloitte* referentes aos ajustamentos efetuados conforme descrito nas notas anexas ao Balanço e Demonstração de Resultados;
- Relatórios de auditoria e de acompanhamento emitidos pelo Revisor Oficial de Contas relativos às contas consolidadas do PSD de 2020.

II. DOS GRANDES NÚMEROS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2020

Em relação ao Balanço Consolidado (ativo e passivo) verifica-se que o passivo diminuiu de 8.549.436€ em 2019 para 6.121.468€ em 2020, tendo o mesmo acontecido com o ativo o qual diminuiu de 27.639.008€ em 2019 para 26.889.158€ em 2020. No entanto, o valor do ativo (bens e direitos) é suficiente para cobrir as obrigações (endividamento).

Assinala-se, assim, neste exercício, uma redução substancial do passivo em 2,4 Milhões de euros, para a qual contribuiu a devolução de 469,3 mil euros de subvenção à Assembleia da República recebida

em excesso. Esta redução do passivo resulta ainda, da rubrica fornecedores da gestão corrente, de autarquias transatas e da redução dos financiamentos bancários. Ajudou igualmente para a redução do passivo o contributo do PSD Madeira, que diminuiu as dívidas a fornecedores da gestão corrente no valor de 500.000€.

Relativamente ao ativo, não nos podemos esquecer do incremento ocorrido em 2018 que então o valorizou em mais de 15 milhões de euros, cifrando-se no ano em análise em 26,9 milhões de euros.

De referir, ainda, os resultados das campanhas eleitorais, que evidenciam um controlo apertado dos gastos e a quase cobertura destes pelo valor da respetiva subvenção pública. As contas das campanhas autárquicas intercalares não são, nos temos legais, subvencionáveis.

Destaca-se o esforço que tem vindo a ser feito pela Sede Nacional em apresentar resultados líquidos positivos (RL), embora no ano 2020 apresente um pequeno decréscimo em relação a 2019. No ano de 2020 apresentou um RL de 854.119€ e em 2019 apresentou um RL de 891.639€.

Esta situação de solidez financeira do PSD deve-se, em grande parte, ao esforço da Secretaria-Geral em prosseguir a regularização do passivo transato, refletido nas rubricas referentes às eleições autárquicas, à liquidação do montante de subvenção pública recebida em excesso nas eleições autárquicas de 2013 e também pelo esforço da Sede Nacional no corte de custos centrais, o que foi acompanhado pela implementação de uma maior disciplina financeira em todo o Partido, nomeadamente políticas de contenção de gastos, influenciada, este ano, pela pandemia, mas também por um reforço dos rendimentos (recebimento de quotas, entre outros).

Esta linha estratégica deverá ser mantida nos próximos anos, de forma a reforçar a imagem de credibilidade do Partido junto dos seus parceiros externos (sector bancário e fornecedores), nomeadamente através da melhoria do respetivo rácio de solvabilidade sendo uma grande conquista desta Direção Nacional, em particular do trabalho da Secretaria-Geral.

No âmbito da gestão corrente, a CNAF no seguimento de algumas das recomendações anteriores desta comissão, destaca como positivo o seguinte:

- Novo programa de ficheiros e APP mobile e PC;
- A digitalização do Partido com a introdução da inscrição online de militantes;
- Aprovação de novos militantes através do sistema interligado com todas as estruturas através de *workflow*;
- Inscrição online com a validação através de leitor ou de chave digital do cartão de cidadão;
- Lançamento de um novo site, reunindo num único espaço a atividade do Partido, do Grupo Parlamentar e do Conselho estratégico Nacional;
- A manutenção da contenção de gastos permitindo a regularização do Passivo transato;
- A redução do Passivo para o montante de 6,1 Milhões de euros no final de 2020, revelando um esforço muito significativo do PSD, que entre 2017 e 2020 conseguiu reduzir em 8,3 Milhões de euros o seu Passivo.

Por fim, a CNAF entende que o PSD não se pode desviar do caminho de consolidação das contas e que o Partido deve continuar a trabalhar para a liquidação do Passivo com as devidas responsabilidades e congratula-se pelo empenho de todo o Partido na recuperação da solidez financeira.

III. DA ANÁLISE DA CERTIFICAÇÃO LEGAL - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE AUDITORIA DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Considerando o Relatório de Acompanhamento de Auditoria do Revisor Oficial de Contas, são destacadas orientações que a CNAF entende que devem merecer especial atenção, as quais passamos a referir:

- É evidenciada a necessidade de se promover uniformizações nos critérios contabilísticos a adotar por todas as estruturas do Partido, destacando-se, no âmbito da Auditoria, que relativamente às quizações se verificam políticas dessemelhantes quanto ao reconhecimento do rendimento e perdas por imparidade registados nas quotas nas diferentes estruturas, sendo sugerido aplicar um critério uniforme em todas as estruturas quer no reconhecimento do rendimento, quer nas perdas por imparidade em contas a receber, com particular atenção para a Estrutura Regional do PSD Madeira.
- Também em relação à conta de caixa, o procedimento de rotinas de contagem física e controlo dos saldos, implementado pela Sede e recomendado às Estruturas descentralizadas, não foi aplicado uniformemente por estas. Quanto ao PSD Madeira, é assinalado o problema do saldo de caixa recomendando-se a necessidade de implementação de procedimentos de controlo ao nível das estruturas descentralizadas, com instituição de rotinas de contagem física.
- Sobre este assunto constata-se que o Revisor Oficial de Contas emitiu uma opinião com reservas. No entanto, considera que as demonstrações financeiras consolidadas expõem de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do PSD em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados, relativos ao mesmo período, estão de acordo com as normas de contabilidade e relato financeiro adotadas pelo SNC.

IV. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO NACIONAL DE AUDITORIA FINANCEIRA

Para efeitos das presentes recomendações, cumpre esclarecer que, a entidade com personalidade jurídica alvo destas recomendações é o PSD na sua globalidade e não apenas a sua Direção na Sede Nacional.

Face ao exposto, a CNAF recomenda as seguintes medidas:

- Deverão manter-se as orientações de contenção da despesa em todo o Partido.
- Haver uma maior centralização ao nível dos serviços de contabilidade, tesouraria e controlo para que resultem ganhos de eficiência.
- Reitera-se a necessidade de concentrar as contas bancárias das Secções ao nível da Distrital, para evitar o atraso na apresentação de contas, aumentando-se a eficiência na gestão e terminar com a multiplicação ínfima de contas bancárias em nome do partido.
- As Distritais e Secções devem transferir todo o processo de lançamento contabilístico para a sede Nacional.
- Deve ser feito um esforço junto das estruturas do partido, para que estas estejam em condições de prestar contas aos órgãos de auditoria financeira com prontidão.
- Instituir procedimentos que objetivem a centralização da contabilidade do universo das estruturas PSD, sem esquecer a autonomia das suas várias estruturas, mas que garanta critérios homogéneos em todas as suas políticas contabilísticas (reconhecendo que este processo já teve avanços no ano de 2021).

- À semelhança do que foi feito com o PSD Açores, com a celebração de um protocolo de interligação do sistema informático e a centralização da cobrança de quotas, recomenda-se que seja prosseguido o mesmo procedimento com o PSD Madeira.

V. RESERVAS DA COMISSÃO NACIONAL DE AUDITORIA FINANCEIRA

- Apesar de não ser materialmente relevante nas contas consolidadas do partido, manifesta-se uma reserva relativa ao saldo de caixa existente no PSD Madeira, que regista um valor de 151.493,02 euros. A Revisora Oficial de Contas coloca em causa a razoabilidade deste valor. O PSD Madeira deve resolver esta questão em definitivo ou esclarecê-la, até porque tem sido relevado, sucessivamente e criticamente, pela Entidade das Contas e Financiamentos Políticos, na auditoria às contas anuais do Partido ao longo dos anos, o que o vem penalizando fortemente.
- Registamos que se mantém a reserva manifestada pela Secretaria-Geral no seu Relatório de 2019 referindo que o PSD Madeira continua a não cumprir o Regulamento de Quotizações do PSD, tendo criado um Regulamento próprio, com regras específicas e diferentes para os militantes do PSD Madeira, quando comparado com os demais militantes. O PSD Madeira deve adequar a sua atuação ao funcionamento do Partido e adotar, em definitivo, o modelo e sistemas de pagamento de quotas da Sede Nacional, tal como iniciado pelo PSD Açores.

VI. EM CONCLUSÃO

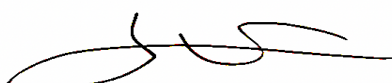
Constata-se o cumprimento da legalidade e demais exigências em geral, quanto ao processo de apresentação de contas.

Assim sendo, com base nos elementos apresentados, analisados e verificados nos respetivos Relatórios e Pareceres dos Serviços Internos da Sede Nacional, a **Comissão Nacional de Auditoria Financeira deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável e aprovar as contas consolidadas e das campanhas eleitorais do ano de 2020** a entregar à Entidade das Contas e Financiamentos Políticos, para apreciação, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 26º da Lei de Financiamento dos Partidos Políticos e das Campanhas Eleitorais.

Pelo que, se determina, que sejam enviadas para ratificação ao Conselho Nacional.

30 de maio 2021

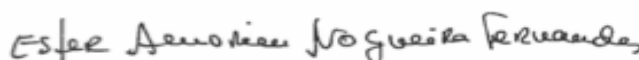
Os Membros da Comissão Nacional de Auditoria Financeira



Fernando Lopes Rodrigues Sebastião



Rui Manuel Sá Morais



Ester Amorim Nogueira Fernandes



ORÇAMENTO 2021

ENQUADRAMENTO E ORÇAMENTO PARA 2021

I. ENQUADRAMENTO

A apresentação do orçamento do PSD para o ano de 2021 ocorre num contexto particular, dado que fruto da pandemia não foi possível aprová-lo no momento mais ajustado.

O orçamento visa dar respaldo ao normal funcionamento das diferentes estruturas do partido, nos moldes em que assim vem sucedendo desde há vários anos.

O orçamento é uma mera previsão das receitas e das despesas, pelo que, a Secretaria Geral propõe um orçamento que espelha aquilo que são as suas convicções sobre essa matéria.

No contexto do orçamento de 2021 emerge como evento significativo a realização das eleições autárquicas.

II. AUTORIZAÇÃO DE ENDIVIDAMENTO

À semelhança do que habitualmente é concretizado face às exigências em ano de eleições, a aprovação do orçamento comporta a consequente autorização para a Secretaria Geral solicitar junto de qualquer instituição de crédito, desde logo, o financiamento adequado para as eleições autárquicas de 2021. Isto sem prejuízo da ponderação de outras situações, como por exemplo a compra de sedes para o Partido.

Os empréstimos serão contratados consoante as necessidades e no caso do empréstimo para o ato eleitoral das autárquicas, o mesmo deverá ser liquidado com a subvenção estatal angariada em função dos resultados eleitorais.

No passado existiu a necessidade de recorrer a fundos da gestão corrente para liquidação de idênticos empréstimos contratados com instituições de crédito, pelo que se salvaguarda, desde já, essa eventualidade.

III. AUTORIZAÇÃO PARA RENEGOCIAÇÃO OU LIQUIDAÇÃO DE ENDIVIDAMENTO JÁ CONTRATADO ANTERIORMENTE

A aprovação do presente plano e orçamento concede uma autorização à Secretaria Geral para, com base em melhores condições de mercado e mostrando-se necessário, renegociar todas as condições dos empréstimos obtidos no passado pelas suas estruturas, com vista a alteração de prazos, taxas de juro e demais condições, procurando no mercado as melhores propostas para o PSD, ou liquidar operações em curso.

IV. APLICATIVOS INFORMÁTICOS

A Sede Nacional continuará em 2021 a promover às adaptações informáticas necessárias para a modernização do partido e uma melhor interligação entre as suas estruturas.

V. DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS PELAS ESTRUTURAS DESCENTRALIZADAS

O apoio financeiro às estruturas descentralizadas do Partido contempla também a distribuição das quotas recebidas exclusivamente através dos sistemas ou meios de pagamento disponibilizados pela Sede Nacional.

O orçamento contempla a distribuição de quotas líquidas de encargos de cobrança segundo os seguintes critérios:

- 10% Sede Nacional
- 30% Distritais
- 60% Secções

As quotas líquidas de encargos de cobrança dos militantes das estruturas regionais revertem para as mesmas.

As quotas de militantes das comunidades a cobrar pela Sede Nacional poderão financiar a atividade do Partido junto dos militantes e das comunidades portuguesas na Europa e fora da Europa.

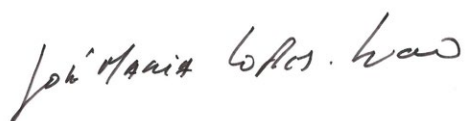
Poderão ser determinadas pelo Secretário-Geral, com a faculdade de delegação, cativações de quotas por dívidas ou para grandes eventos do Partido.

VI. APLICAÇÃO DE SALDOS

O orçamento contempla verbas mensais para cumprimento de acordos judiciais e extrajudiciais no ano de 2021, decorrentes de obrigações legais ou contratuais do Partido.

Lisboa, 02 de junho de 2021

O secretário-Geral do PSD



José Maria Lopes Silvano

MAPA DE ORÇAMENTO 2021

ORÇAMENTO							
GASTOS		2021	2020	RENDIMENTOS			
61	TRANSFERÊNCIAS ESTRUTURAS	1 818 300,00 €	1 808 100,00 €	72	PROVEITOS DA ATIVIDADE CORRENTE	987 500,00 €	978 500,00 €
62	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	1 276 000,00 €	1 254 500,00 €	75	SUBVENÇÕES, DOAÇÕES, HERANÇAS E LEGADOS	4 471 859,49 €	4 444 359,49 €
63	GASTOS COM PESSOAL	1 869 970,00 €	1 901 545,00 €	78	OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS	8 036 650,00 €	282 650,00 €
68	OUTROS GASTOS E PERDAS	8 622 000,00 €	477 000,00 €	79	JUROS, DIVIDENDOS E OUTROS RENDIMENTOS SIMILARES	0,00 €	0,00 €
69	GASTOS E PERDAS DE FINANCIAMENTO	1 000,00 €	1 000,00 €				
	SUB-TOTAL	13 587 270,00 €	5 442 145,00 €				
	SALDO APURADO	-91 260,51 €	263 364,49 €				
	TOTAL	13 496 009,49 €	5 705 509,49 €		TOTAL	13 496 009,49 €	5 705 509,49 €

APLICAÇÃO DO SALDO					
SAÍDAS		2021	2020	ENTRADAS	
EM ATIVOS FIXOS	125 000,00 €	65 000,00 €	SALDO DE EXPLORAÇÃO DO ANO Sede Nacional	-91 260,51 €	263 364,49 €
EM OBRAS DE BENEFICIAÇÃO CORRENTES	40 000,00 €	25 000,00 €	SALDO DE EXPLORAÇÃO TRANSITADO Sede Nacional	325 000,00 €	325 000,00 €
EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ATIVIDADE CORRENTE	0,00 €	0,00 €	REEMBOLSO DE IMPOSTO S/ O VALOR ACRESCENTADO	12 500,00 €	15 000,00 €
EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ATIVIDADE CAMPANHA - Autárquicas	7 000 000,00 €	0,00 €	EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ATIVIDADE CORRENTE	0,00 €	0,00 €
FORMAÇÃO	15 000,00 €	15 000,00 €	EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ATIVIDADE CAMPANHA - Autárquicas	7 000 000,00 €	0,00 €
SALDO EXPLORAÇÃO CAMPANHA ELEITORAIS	0,00 €	0,00 €			
DIVIDAS TRANSATAS:					
Campanhas eleitorais pretéritas	60 000,00 €	80 000,00 €			
Prestações relativas a acordos já assumidos	0,00 €	395 317,07 €			
SALDO APURADO	6 239,49 €	23 047,42 €			
TOTAL	7 246 239,49 €	603 364,49 €	TOTAL	7 246 239,49 €	603 364,49 €

61 - TRANSFERÊNCIAS ESTRUTURAS		2021	2020	%
611	ORDINÁRIAS	910 320,00 €	910 320,00 €	0,00%
612	EXTRAORDINÁRIAS	21 480,00 €	20 280,00 €	5,92%
613	QUOTIZAÇÕES	886 500,00 €	877 500,00 €	1,03%
TOTAL		1 818 300,00 €	1 808 100,00 €	-39,22%

62 - FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS		2021	2020	%
6221	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	199 000,00 €	175 000,00 €	13,71%
622115	SONDAGENS	50 000,00 €	30 000,00 €	66,67%
622121	CONTRATOS DE ASSIST. TÉCNICA	115 000,00 €	120 000,00 €	-4,17%
622122	SERVIÇOS BANCÁRIOS	3 500,00 €	3 000,00 €	16,67%
6222	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	75 000,00 €	20 000,00 €	275,00%
6223	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	95 000,00 €	87 500,00 €	8,57%
6224	HONORÁRIOS	45 000,00 €	75 000,00 €	-40,00%
6226	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO	30 000,00 €	25 000,00 €	20,00%
62261	ENCARGOS C/ VIATURAS	25 000,00 €	30 000,00 €	-16,67%
6232	LIVROS TÉCNICOS	500,00 €	1 000,00 €	-50,00%
62331	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5 000,00 €	7 500,00 €	-33,33%
62333	CONSUMÍVEIS INFORMÁTICA	3 500,00 €	5 000,00 €	-30,00%
62334	CONSUMÍVEIS REPROGRAFIA	2 000,00 €	2 500,00 €	-20,00%
62351	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	1 000,00 €	1 000,00 €	0,00%
62361	JORNAIS E REVISTAS	4 000,00 €	4 500,00 €	-11,11%
62371	MATERIAL AUDIOVISUAL	5 000,00 €	7 500,00 €	-33,33%
623904	ARTIGOS PARA OFERTA	12 500,00 €	12 500,00 €	0,00%
624	ENERGIA E FLUIDOS	60 000,00 €	70 000,00 €	-14,29%
6251	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	215 000,00 €	225 000,00 €	-4,44%
6261	RENDAS E ALUGUERES	150 000,00 €	135 000,00 €	11,11%
6262	TELECOMUNICAÇÕES	60 000,00 €	75 000,00 €	-20,00%
62621	CORREIOS	15 000,00 €	32 500,00 €	-53,85%
6263	SEGUROS	35 000,00 €	35 000,00 €	0,00%
62651	CONTENCIOSO E NOTARIADO	20 000,00 €	25 000,00 €	-20,00%
6266	DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO	10 000,00 €	10 000,00 €	0,00%
62671	LIMPEZA HIGIENE E CONFORTO	15 000,00 €	15 000,00 €	0,00%
6268	OUTROS	25 000,00 €	25 000,00 €	0,00%
TOTAL		1 276 000,00 €	1 254 500,00 €	1,71%

63 - GASTOS COM PESSOAL		2021	2020	%
632	REMUNERAÇÕES	1 390 000,00 €	1 415 000,00 €	-1,77%
63214	SUBSÍDIOS DE ALIMENTAÇÃO	130 000,00 €	130 000,00 €	0,00%
6351	ENCARGOS SOBRE REMUNERAÇÕES	309 970,00 €	315 545,00 €	-1,77%
6361	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO	12 500,00 €	13 500,00 €	-7,41%
6363	SEGUROS DE SAÚDE	27 500,00 €	27 500,00 €	0,00%
	TOTAL	1 869 970,00 €	1 901 545,00 €	-1,66%

68 - OUTROS GASTOS E PERDAS		2021	2020	%
6812	IMPOSTOS INDIRECTOS			
	Imposto sobre o valor acrescentado	30 000,00 €	35 000,00 €	-14,29%
68781	MULTAS E PENALIDADES	50 000,00 €	40 000,00 €	25,00%
6881	CORRECÇÕES RELAT. A EXERC. ANTERIORES	5 000,00 €	15 000,00 €	-66,67%
688301	QUOTIZAÇÃO PPE	37 000,00 €	37 000,00 €	0,00%
688302	QUOTIZAÇÕES DIVERSAS	- €	- €	
689	DESPESAS COM CAMPANHAS ELEITORAIS			
68911	ELEIÇÕES LEGISLATIVAS	- €	- €	
68913	ELEIÇÕES EUROPEIAS	- €	- €	
68914	ELEIÇÕES REGIONAIS	- €	350 000,00 €	-100,00%
68915	ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS	8 500 000,00 €	- €	
68916	OUTRAS ELEIÇÕES	- €	- €	
	TOTAL	8 622 000,00 €	477 000,00 €	1707,55%

69 - GASTOS E PERDAS DE FINANCIAMENTO		2021	2020	%
691	JUROS SUPOSTADOS	1 000,00 €	1 000,00 €	0,00%
	TOTAL	1 000,00 €	1 000,00 €	0,00%

72 - PROVEITOS DA ATIVIDADE CORRENTE		2021	2020	%
722	QUOTAS	985 000,00 €	975 000,00 €	1,03%
723/7	ANGARIAÇÃO DE FUNDOS e VENDAS DE PROPAGANDA	2 500,00 €	3 500,00 €	-28,57%
TOTAL		987 500,00 €	978 500,00 €	0,92%

75 - SUBVENÇÕES, DOAÇÕES, HERANÇAS E LEGADOS		2021	2020	%
7511	SUBVENÇÕES NACIONAIS	4 254 359,49 €	4 254 359,49 €	0,00%
7531	DONATIVOS (PESSOAS SINGULARES)	150 000,00 €	125 000,00 €	20,00%
7532	CONTRIBUIÇÕES DE MILITANTES	42 500,00 €	40 000,00 €	6,25%
7533	CONTRIBUIÇÕES DE REPRESENTANTES ELEITOS (A.R.)	25 000,00 €	25 000,00 €	0,00%
TOTAL		4 471 859,49 €	4 444 359,49 €	0,62%

78 - OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS		2021	2020	%
7813	REALIZAÇÕES DIVERSAS	1 500,00 €	2 500,00 €	-40,00%
7816	RENDIMENTOS DO PATRIMÓNIO	10 150,00 €	10 150,00 €	0,00%
7871	ALIENAÇÃO DE IMOBILIZAÇÕES	20 000,00 €	15 000,00 €	33,33%
7881	CORREÇÕES RELATIVAS A EXº ANTERIORES			
	PROVEITOS DE ANOS ANTERIORES	5 000,00 €	5 000,00 €	0,00%
789	RECEITAS COM CAMPANHAS ELEITORAIS			
78911	ELEIÇÕES LEGISLATIVAS	- €		
78912	ELEIÇÕES EUROPEIAS	- €		
78913	ELEIÇÕES REGIONAIS	- €	250 000,00 €	-100,00%
78914	ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS	8 000 000,00 €	- €	
78915	OUTRAS ELEIÇÕES	- €	- €	
TOTAL		8 036 650,00 €	282 650,00 €	2743,32%

79 - JUROS, DIVIDENDOS E OUTROS RENDIMENTOS SIMILARES		2021	2020	%
791	JUROS OBTIDOS			
	DEPÓSITOS À ORDEM	- €	- €	0,00%
TOTAL		- €	- €	0,00%



**PROPOSTA AO CONSELHO
NACIONAL DE 04/05/2021 DO
PSD PARA ALTERAÇÃO DO
REGULAMENTO DE ADMISSÃO
E TRANSFERÊNCIA DE
MILITANTES**

**E REPUBLICAÇÃO DO
REGULAMENTO DE ADMISSÃO
E TRANSFERÊNCIA DE
MILITANTES**



PROPOSTA AO CONSELHO NACIONAL DE 04/05/2021 DO PSD PARA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE ADMISSÃO E TRANSFERÊNCIA DE MILITANTES

Considerando que:

1. A Secretaria Geral do Partido vem promovendo à introdução de modernizações informáticas relevantes com impacto no funcionamento do Partido;
2. Uma das áreas que vinha registando constrangimentos relacionava-se com o processo de admissão de militantes, porquanto várias reclamações emergiam de candidatos que entregavam a sua ficha de inscrição no PSD, mas a mesma nunca era rececionada na Sede Nacional;
3. Importa introduzir um canal direto de comunicação e registo das candidaturas;
4. A Sede Nacional promoveu ao desenvolvimento de um sistema de aprovação de militantes por *workflow*, disponibilizando uma plataforma de acesso restrito a todas as estruturas eleitas do Partido;
5. O próprio processo de candidatura de novos militantes pode hoje ser realizado online através do sítio adesoes.psd.pt;
6. No regulamento atualmente em vigor os processos de novos candidatos são enviados às secções no primeiro dia útil do mês seguinte, o que pode conduzir a que um candidato esteja à espera de uma resposta 60 dias, sem nada saber sobre o seu processo;
7. As alterações informáticas permitem já hoje obviar aos constrangimentos dos serviços que justificavam o envio das candidaturas às secções apenas no mês seguinte;
8. Adicionalmente, permitem a interação direta com o candidato, pedindo-lhe que a candidatura seja corrigida, notificações que ocorrem por e-mail ou sms;
9. As próprias secções são notificadas hoje, com o novo sistema, por e-mail ou sms da existência de novas candidaturas;
10. As alterações introduzidas em 2018 no Regulamento de Admissão e Transferência de Militantes preparavam a entrada em vigor do processo de inscrição e aprovação ou recusa de candidatos a militantes de forma eletrónica, pelo que se consagrou o processo documental e o processo eletrónico. Mas hoje, com a entrada em pleno funcionamento do *workflow* de aprovação de novos candidatos o processo documental, como foi desenhado, pode ser tendencialmente descontinuado;

11. Acresce que o sistema introduzido contém o registo de todas as intervenções e uma gestão documental, o que facilita a consulta e o tratamento administrativo dos processos;
12. Preenche-se, ainda, uma lacuna nos processos de admissão e recurso de candidatos que selecionam como local de militância uma das regionais do Partido e a matéria do preenchimento de lacunas em geral, como por exemplo, como proceder no caso de não existir Comissão Política de Secção eleita, ou outras situações.

Por tudo isto propõe-se a alteração dos artigos 1.º, 2.º-A, 4.º, 9.º e 12.º do Regulamento, de modo a compatibilizá-los com as alterações informáticas entretanto desenvolvidas.

Ainda, a eliminação dos artigos 2.º-B e 5.º e o aditamento de um novo artigo 6.º-A.

Artigo 1º (...)

1. [...].
2. O processo de admissão pode ser instruído por via documental, que sucede com o preenchimento de boletim de inscrição ou alteração normalizado, disponível no sítio na internet do PSD, que deverá ser enviado ao Secretário-Geral, diretamente pelo interessado ou através da Secção do Partido em que o mesmo se pretenda inscrever.
3. O processo de admissão por via eletrónica é instruído através de um processo informatizado disponível no sítio na internet ou na APP do PSD ou qualquer outro meio digital disponibilizado pela Secretaria Geral do PSD.
4. [...].
5. [...].
6. [...].
7. [...].
8. [...].
9. [...].
10. [...].
11. [...].
12. O processo de admissão instruído na forma documental deve ser transposto por iniciativa da Sede Nacional para a plataforma eletrónica por *workflow*.



Artigo 2.º-A **(Decisão de admissão)**

1. [...].
2. [...].
3. [...].
4. No caso de o pedido de inscrição ser enviado diretamente para a Sede Nacional, esta, uma vez verificada a correção dos dados e documentos, deverá remeter eletronicamente, através de plataforma em *workflow* disponibilizada para o efeito, para a Comissão Política de Secção, cada candidatura de candidatos que tenham indicado ali querer militar, para decisão daquele órgão sobre a admissão, caso em que esta deverá ser comunicada, pelo mesmo meio, com o envio da respetiva ata.
5. [...].
6. [...].
7. [...].
8. No caso da Comissão Política de Secção ter cessado funções por término de mandato ou outro motivo o processo de decisão sobre a admissão de candidato é logo remetido para a estrutura de escalão superior, que no caso das estruturas das Comunidades Portuguesas é o Secretário-Geral do PSD, com poderes de delegação.
9. A adesão ou registo das estruturas do Partido à plataforma referida no n.º 4 deste artigo é obrigatória para todas as estruturas e só pode ser excecionada em casos devidamente fundamentados pelo Secretário-Geral do PSD ou por Secretário-Geral Adjunto com poderes delegados por aquele, fixando o respetivo procedimento às estruturas.
10. O acesso à plataforma referida no número anterior é concedido ao Presidente da Comissão Política, ou ao dirigente da mesma a quem aquele expressamente delegar a competência, podendo a Secretaria Geral fixar livremente os termos e condições de acesso e restrição à plataforma.
11. O Secretário-Geral do PSD, com a faculdade de delegação, pode estabelecer o Manual de Procedimentos internos dos serviços do Partido, para efeitos de aplicação do presente regulamento, dispondo esse normativo de efeitos vinculativos.

Artigo 2.º-B **[...]**

(Eliminar artigo).

Artigo 4.º

(Recurso automático da decisão de recusa de admissão do candidato)

1. No processo de admissão, a decisão de recusa da Comissão Política de Secção deverá ser fundamentada, nos termos do artigo 3.º, e remetida à Sede Nacional do PSD através da plataforma eletrónica de *workflow* dentro do prazo de pronuncia, sendo informada também eletronicamente a respetiva Comissão Política Distrital da recusa de aceitação e de todo o processo de suporte, para efeitos de emissão de decisão em sede de recurso.
2. A Comissão Política Distrital pronuncia-se, para efeitos do número anterior, no prazo de trinta dias, remetendo a decisão através da plataforma eletrónica de *workflow* à Sede Nacional do PSD e à Comissão Política de Secção.
3. [...]
4. [...]
5. [...]
6. [...]
7. [...]
8. O Secretário-Geral pode delegar no Secretário-Geral Adjunto do PSD os poderes de decisão em sede de recurso da admissão de candidatos recusados pelas estruturas.

Artigo 5.º

[...]

(Eliminar artigo).

Artigo 9.º

(Cartão e número de militante)

1. [...]
2. [...]
3. O cartão de militante deve ser emitido pela Sede Nacional do PSD nos termos dos prazos definidos nos artigos 2º-A e 4º.
4. A Comissão Política Nacional do PSD pode aprovar as regras da renumeração dos números de militante, considerando os militantes excluídos do ficheiro ao longo do tempo, ou verificada qualquer outra circunstância de natureza relevante para o Partido.



Artigo 12.º

(...)

A interpretação do presente regulamento cabe ao Conselho de Jurisdição Nacional e a integração das suas lacunas à Comissão Política Nacional do PSD.

É aditado:

Artigo 6.º-A

(Decisão de admissão nas Regionais e recurso)

No caso de candidatos a militante cuja estrutura selecionada seja uma das Regionais do Partido, o processo de aprovação ou recusa dos candidatos processa-se nos termos das regras fixadas pelas estruturas regionais, sem prejuízo do recurso automático para o Secretário-Geral do PSD ou do recurso não automático para o Conselho de Jurisdição Nacional.

A aprovação das presentes alterações determina a renumeração sequencial dos artigos do Regulamento com a redação final.

A aprovação da presente proposta será publicada em Povo Livre, assim como republicado todo o Regulamento de Admissão e Transferência de Militantes do PSD, devidamente renumerado.

As alterações introduzidas entram em vigor na data da publicação em Povo Livre.



Regulamento de Admissão e Transferência de Militantes aprovado pelo Conselho Nacional de 4 de junho de 2021, na Guarda

REGULAMENTO DE ADMISSÃO E TRANSFERÊNCIA DE MILITANTES

(O presente regulamento decorre do disposto no n.º 4 do artigo 5.º dos Estatutos do PSD)

Artigo 1.º (Processo de admissão)

1. O processo de admissão de novos militantes pode seguir a via documental ou a via eletrónica.
2. O processo de admissão pode ser instruído por via documental, que sucede com o preenchimento de boletim de inscrição ou alteração normalizado, disponível no sítio na internet do PSD, que deverá ser enviado ao Secretário-Geral, diretamente pelo interessado ou através da Secção do Partido em que o mesmo se pretenda inscrever.
3. O processo de admissão por via eletrónica é instruído através de um processo informatizado disponível no sítio na internet ou na APP do PSD ou qualquer outro meio digital disponibilizado pela Secretaria Geral do PSD.
4. O candidato a militante deverá formular o seu pedido de inscrição, preenchendo todos os campos obrigatórios existentes, nomeadamente os contactos no boletim de inscrição normalizado, declarando, por sua honra, não se encontrar abrangido por nenhum fundamento de recusa de inscrição.
5. O pedido de inscrição será obrigatoriamente acompanhado de fotocópia legível da frente e do verso do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, autorizado nos termos da lei para este efeito e de comprovativo de morada com menos de três meses, procedendo a Sede Nacional à devolução da inscrição que não contenha estes elementos, bem como os estipulados no n.º 4.
6. O candidato poderá escolher livremente a Secção e o Núcleo onde pretende exercer a sua militância, ficando obrigado a permanecer nos mesmos por um período mínimo de 3 anos, nos termos do n.º 5 do artigo 5.º dos Estatutos do Partido.
7. Salvo indicação expressa do candidato, o endereço da residência pessoal determinará a Secção e o Núcleo onde ficará inscrito.

8. A mudança do endereço da residência pessoal, bem como o pedido de transferência implica por parte do militante em causa a imediata comunicação do facto ao Secretário-Geral.
9. É condição de aceitação do pedido de inscrição que o candidato seja proposto por um militante, no pleno gozo dos seus direitos, com mais de seis meses de inscrição, que atestará sobre a pessoa em causa, verificando também a veracidade dos dados do boletim de inscrição normalizado.
10. No processo de admissão eletrónico o candidato pode indicar um militante que se disponha a ser seu proponente, devendo este validar essa disponibilidade no decurso do processo informatizado.
11. No caso do candidato não indicar um proponente nos termos exigidos nos números 9 e 10, o pedido de inscrição segue a tramitação de decisão fixada no presente regulamento, devendo a Comissão Política de Secção, a Comissão Política Distrital ou o Secretário-Geral do PSD, promovendo o contacto com o candidato, avaliar a sua idoneidade, determinando, caso a decisão de admissão seja favorável, a nomeação de um proponente voluntário.
12. O processo de admissão instruído na forma documental deve ser transposto por iniciativa da Sede Nacional para a plataforma eletrónica por *workflow*.

Artigo 2.º **(Decisão de admissão)**

1. A decisão sobre o pedido de inscrição compete à Comissão Política de Secção, com base em parecer não vinculativo da Comissão Política de Núcleo emitido no prazo de quinze dias, nos termos do nº 3 do artigo 5.º dos Estatutos do Partido.
2. Após a receção do pedido de inscrição, a Comissão Política de Secção deverá deliberar no prazo de trinta dias, remetendo a respetiva inscrição, dentro desse mesmo prazo, ao Secretário-Geral.
3. O prazo para a emissão de parecer conferido à Comissão Política de Núcleo não prejudica o prazo de trinta dias a que está vinculada a Comissão Política de Secção.
4. No caso de o pedido de inscrição ser enviado diretamente para a Sede Nacional, esta, uma vez verificada a correção dos dados e documentos, deverá remeter eletronicamente, através de plataforma em *workflow* disponibilizada para o efeito, para a Comissão Política de Secção, cada candidatura de candidatos que tenham indicado ali querer militar, para decisão daquele órgão sobre a admissão, caso em que esta deverá ser comunicada, pelo mesmo meio, com o envio da respetiva ata.
5. Se até ao último dia do prazo referido no nº. 2 do presente artigo a Comissão Política de Secção não manifestar oposição à admissão do candidato, este será admitido por deferimento tácito.

6. A inscrição recebida na Secção, se aceite pela Comissão Política de Secção, deverá ser remetida à Sede Nacional acompanhada da ata da reunião, devidamente datada e assinada e deve incluir o nome, o número do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão do candidato, bem como os demais documentos de inscrição.
7. No caso da admissão do candidato, a Sede Nacional procede à emissão do cartão de militante no prazo de 10 dias, remetendo-o ao novo militante.
8. No caso da Comissão Política de Secção ter cessado funções por término de mandato ou outro motivo o processo de decisão sobre a admissão de candidato é logo remetido para a estrutura de escalão superior, que no caso das estruturas das Comunidades Portuguesas é o Secretário-Geral do PSD, com poderes de delegação.
9. A adesão ou registo das estruturas do Partido à plataforma referida no n.º 4 deste artigo é obrigatória para todas as estruturas e só pode ser excecionada em casos devidamente fundamentados pelo Secretário-Geral do PSD ou por Secretário-Geral Adjunto com poderes delegados por aquele, fixando o respetivo procedimento às estruturas.
10. O acesso à plataforma referida no número anterior é concedido ao Presidente da Comissão Política, ou ao dirigente da mesma a quem aquele expressamente delegar a competência, podendo a Secretaria Geral fixar livremente os termos e condições de acesso e restrição à plataforma.
11. O Secretário-Geral do PSD, com a faculdade de delegação, pode estabelecer o Manual de Procedimentos internos dos serviços do Partido, para efeitos de aplicação do presente regulamento, dispondo esse normativo de efeitos vinculativos.

Artigo 3.º

(Fundamentos de recusa de admissão de candidato)

1. A Comissão Política de Secção pode recusar a admissão do candidato nos seguintes casos:
 - a. Encontrar-se inscrito em associação ou organismo associado a outro partido ou dele dependente, ou em qualquer associação política não filiada no Partido que professe princípios contrários aos da social-democracia.
 - b. Ter prestado falsas declarações no seu processo de admissão de militante.
 - c. Ter sido condenado por um tribunal com sentença transitada em julgado por factos ilícitos criminais cometidos no exercício de cargos de nomeação, em qualquer nível da Administração Pública ou dela dependente, ou no exercício de cargos eleitos nas listas apresentadas pelo Partido em eleições, que ponham em causa o bom nome do Partido ou a confiança que este depositou no infrator.
 - d. A idoneidade do candidato a militante encontrar-se publicamente prejudicada, de tal modo que a aceitação da sua inscrição coloque em causa o bom nome do PSD.

- e. O candidato exercer profissão ou função pública que proíba a inscrição em Partidos Políticos.
 - f. Ter sido alvo de expulsão ou desfiliação do PSD no âmbito de processo disciplinar e não ter ainda decorrido o período de afastamento imposto na decisão jurisdicional.
 - g. Ter-se desfiliado do Partido e não ter decorrido ainda um prazo de dois anos.
2. O motivo de recusa nos termos do número anterior deve constar da ata da Comissão Política de Secção, acompanhada dos elementos probatórios.
 3. Os órgãos que intervêm no processo de admissão podem questionar a Sede Nacional se estão verificadas as situações descritas nas alíneas f) e g) do n.º 1 do presente artigo.
 4. As decisões da Comissão Política Distrital, do Secretário-Geral e do Conselho de Jurisdição Nacional em sede de recurso devem ser tomadas considerando os fundamentos constantes do n.º. 1 do presente artigo e dos Estatutos do PSD.

Artigo 4.º

(Recurso automático da decisão de recusa de admissão do candidato)

1. No processo de admissão, a decisão de recusa da Comissão Política de Secção deverá ser fundamentada, nos termos do artigo 3.º, e remetida à Sede Nacional do PSD através da plataforma eletrónica de *workflow* dentro do prazo de pronuncia, sendo informada também eletronicamente a respetiva Comissão Política Distrital da recusa de aceitação e de todo o processo de suporte, para efeitos de emissão de decisão em sede de recurso.
2. A Comissão Política Distrital pronuncia-se, para efeitos do número anterior, no prazo de trinta dias, remetendo a decisão através da plataforma eletrónica de *workflow* à Sede Nacional do PSD e à Comissão Política de Secção.
3. No caso da decisão anterior ser favorável à admissão do candidato, a Sede Nacional procede à emissão do cartão de militante no prazo de 10 dias remetendo-o ao novo militante.
4. No caso da decisão da Comissão Política Distrital ser de recusa da admissão, esta deverá ser fundamentada nos termos do artigo 3º, cabendo recurso automático para o Secretário-Geral, que emite decisão no prazo de quinze dias.
5. A ausência de pronuncia expressa pela Comissão Política Distrital confirma tacitamente a decisão de recusa da Comissão Política de Secção, promovendo-se o recurso automático nos termos do número anterior.
6. No caso de recusa da admissão do candidato em sede de recurso para o Secretário-Geral serão notificadas as partes envolvidas, incluindo o candidato.



7. No caso de aceitação da admissão do candidato pelo Secretário-Geral, a Sede Nacional emite o cartão de militante no prazo de dois dias, remetendo-o ao novo militante.
8. O Secretário-Geral pode delegar no Secretário-Geral Adjunto do PSD os poderes de decisão em sede de recurso da admissão de candidatos recusados pelas estruturas.

Artigo 5.º **(Data de admissão)**

1. Terminado o procedimento decisório ou decididos os recursos possíveis, sendo a decisão favorável, o candidato é admitido.
2. Considera-se para efeitos de definição da data de entrada na Sede Nacional a entrega da candidatura com o processo completo, constituído pelo boletim de inscrição normalizado devidamente preenchido, pela cópia autorizada do documento de identificação civil e pelo comprovativo de morada.
3. Caso a candidatura dê entrada na Sede Nacional com o processo completo acompanhado de ata de aprovação da Comissão Política da Secção, dentro de 30 dias após a data dessa mesma ata, considera-se como data de admissão do militante a data dessa deliberação.
4. Caso a candidatura dê entrada na Sede Nacional nos termos do número anterior, mas acompanhada de ata datada há mais de 30 dias, a data de admissão retroage 30 dias em relação ao registo na entrada na Sede Nacional.
5. Nos casos em que a candidatura seja aprovada pela Comissão Política de Secção dentro do período de pronuncia, ou aprovada por deferimento tácito no final do mesmo, ou ainda aprovada nas instâncias de recurso, considera-se como data de admissão do militante a data de entrada do processo de candidatura completo na Sede Nacional.

Artigo 6.º **(Decisão de admissão nas Regionais e recurso)**

No caso de candidatos a militante cuja estrutura selecionada seja uma das Regionais do Partido, o processo de aprovação ou recusa dos candidatos processa-se nos termos das regras fixadas pelas estruturas regionais, sem prejuízo do recurso automático para o Secretário-Geral do PSD ou do recurso não automático para o Conselho de Jurisdição Nacional.



Artigo 7.º **(Transferência)**

1. Desde que cumprida a obrigatoriedade da inscrição inicial e do exercício da militância por um período mínimo de três anos, o militante poderá solicitar ao Secretário-Geral a transferência para qualquer Secção ou Núcleo do Partido.
2. No caso previsto no número anterior, o militante terá obrigatoriamente de fazer prova documental da residência pessoal.
3. No caso em que o pedido de transferência seja motivado pela mudança de residência do militante, este não estará obrigado à permanência por três anos na secção ou núcleo de origem.
4. Deferida a transferência, o militante só poderá eleger ou ser eleito para os órgãos das novas circunscrições eleitorais passados 6 meses.
5. A aceitação do pedido de transferência só poderá verificar-se caso o militante tenha o pagamento de quotas atualizado.
6. O Secretário-Geral organizará mensalmente o processamento dos pedidos de transferência que tenham dado entrada na Sede Nacional do PSD até ao último dia útil do mês imediatamente anterior, comunicando de seguida às Secções de origem e de destino as alterações verificadas.
7. Efetuada a transferência, o militante terá obrigatoriamente de permanecer na Secção e no Núcleo para a qual foi transferido por um período mínimo de 3 anos.
8. O pedido de transferência de militante pode ser efetuado através do preenchimento do Boletim de alteração de dados (Boletim de inscrição/alteração normalizado) ou através de processo informatizado disponível no sítio na internet ou na APP do PSD.

Artigo 8.º **(Cartão e número de militante)**

1. O cartão de militante é pessoal e intransmissível.
2. O cartão de militante contém obrigatoriamente o nome, o número e a data de admissão do militante, bem como a assinatura do Secretário-Geral do PSD.
3. O cartão de militante deve ser emitido pela Sede Nacional do PSD nos termos dos prazos definidos nos artigos 2º-A e 4º.
4. A Comissão Política Nacional do PSD pode aprovar as regras da renumeração dos números de militante, considerando os militantes excluídos do ficheiro ao longo do tempo, ou verificada qualquer outra circunstância de natureza relevante para o Partido.



Artigo 9.º **(Desfiliação do militante)**

1. A cessação voluntária da filiação do militante, quando outra razão legal, estatutária ou regulamentar não exista, carece de uma comunicação do próprio dirigida à Sede Nacional.
2. Esta comunicação deve ser remetida por correio postal ou correio eletrónico, quando não for presencial na Sede Nacional do PSD.
3. Em qualquer dos casos referidos a comunicação deve ser devidamente assinada pelo próprio militante.
4. No caso de envio do pedido de desfiliação por correio postal, o mesmo só será aceite se acompanhado de cópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão do militante, a utilizar para este efeito com autorização do mesmo.
5. No caso de envio do pedido de desfiliação por correio eletrónico, o mesmo só será aceite se remetido através do endereço registado na base de dados de militantes.
6. O militante desfiliado deve devolver o seu cartão de militante ao PSD.
7. Se o militante utilizando uma das formas de comunicação previstas nos números anteriores solicitar à Sede Nacional a eliminação de todos os seus dados pessoais, para que se possa cumprir o Regulamento Geral de Proteção de Dados, proceder-se-á automaticamente à desfiliação do mesmo, fazendo-se equivaler o pedido de eliminação ao pedido de desfiliação.

Artigo 10.º **(Prazos e recursos)**

1. A contagem dos prazos previstos no presente regulamento é contínua, iniciando-se no dia da notificação e não se suspendendo aos sábados, domingos e feriados.
2. Os recursos das decisões de recusa de admissão de candidato têm efeito meramente devolutivo.

Artigo 11.º **(Interpretação e casos omissos)**

A interpretação do presente regulamento cabe ao Conselho de Jurisdição Nacional e a integração das suas lacunas à Comissão Política Nacional do PSD.



Artigo 12.º
(Norma transitória)

1. A aprovação do presente regulamento não prejudica as decisões dos órgãos políticos ou jurisdicionais do PSD anteriormente emitidas.
2. O processo eletrónico de admissão de militantes entrará em vigor logo que os meios informáticos do PSD o permitam, devendo, a partir desse momento, constituir o meio preferencial de admissão.

Artigo 13.º
(Entrada em vigor e norma revogatória)

O presente Regulamento entra em vigor, após aprovação em Conselho Nacional, na data da publicação em Povo Livre, revogando-se o regulamento vigente nessa data.